

PODER JUDICIÁRIO



Setor das Execuções Fiscais  
Fórum de Mogi Mirim

0011630-27

Processo: 363.01.2006.011630-9/000000-000



JUIZO DE DI

CARTÓRIO DO

ESCRIVÃO(A) D

Grupo: 5.Fazenda Pública Municipal  
Ação: 510-Execução Fiscal (em geral)  
Dívida Ativa: 5433450349-01  
Valor da Causa: R\$921,43  
Valor de Alçada: R\$1.751,38

Data Distribuição : 01/09/2006 Hora: 12:24  
Data Redistribuição : 20/05/2008 Hora: 13:46  
Data Alteração : 16/05/2008 Hora: 15:25  
Tipo de Distribuição : Prevenção  
Motivo : INSTALAÇÃO DO SEF

RTE: FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM  
ADV: JOSE AUGUSTO FRANCISCO URBINI  
OAB: 198472/SP  
RDO: SEAC e outro(s)

Nº DE ORDEM: 02.01.2008/005859



Bacjud. fls. \_\_\_\_\_  
Infjud. fls. \_\_\_\_\_  
Rnjud fls. 23/06/

122/2/19, Escr. Sub

REG. SOB Nº

5859/2008

LVRO Nº

10

359/2008

11630

02


 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM  
 PROCURADORIA JURÍDICA  
 R. Dr. José Alves, 129 - Centro - CEP 138000-000  
 C.N.P.J. 45.332.095/0001-89

119 200609011141 363.01.2006.011630-91

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da Vara da Comarca Local.

R.A. Defiro. Pago o débito em cinco dias da citação, fixo os honorários em % de Mogi Mirim; de 2006.

A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM; por seu representante legal, infra-assinado, vem com fundamento na Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, propor a presente EXECUÇÃO FISCAL, representada pela(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, anexa à presente e que desta faz parte integrante contra:

DEVEDOR(A): SEAC  
 CO-RESP.: CARMEM REGINA P SANTOS  
 ENDEREÇO: RUA TRES - 348 SEHAC 13800000  
 CIDADE: MOGI MIRIM UF: SP  
 COD.ATIV.ECON.:  
 Inscr. Est.: RG.: C.P.F.:

Requer-se, pois a Vossa Excelência que digne-se em determinar citação do(a) devedor(a) ou a quem de direito, para no prazo legal de 5(cinco) dias, pagar o débito notificado na(s) certidão(ões), atualizado monetariamente, com os acréscimos legais honorários e custas, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º, da lei 6.830/80, sob pena de penhora de bens suficientes para a integral satisfação do débito, autorizando o Sr. Oficial à cumprir as diligências na forma contemplada no §2º do artigo 1º do C.P.C.

Requer-se finalmente a fixação dos honorários advocatícios. Termos em que, com o(s) documento(s) incluso(s) com o valor de execução de:

R\$ 921,43  
 Correspondente a: Débito de IPTU 2001 A 2005  
 Insc. Cad. Nº: 543345034901

Calculados até a data da(s) expedição(ões) da(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, e sujeitos a atualização no dia do efetivo pagamento.

P.E. deferimento  
 Mogi Mirim, de de 2006.  
 Procurador - OAB nº

  
 José Augusto Francisco Urbini  
 Procurador Jurídico  
 OAB/SP 198.472

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA e liberado nos autos em 07/02/2022 às 14:20. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0011630-27.2006.8.26.0363 e código WvFlvsJB.

FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM - CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA

Certifico que os debitos abaixo discriminados, constantes da presente Certidao, retratam fielmente os assentamentos de da Divida Ativa. Inscricao Cadastral/Inscr.Municipal 54.33.45.0349.01 Referencia.: IPTU Inscricao 200609011141

Contr.: SEAC R.G...: Co-Resp: CARMEM REGINA P.SANTOS C.P.F.: End.Im.: RUA JOSE VALPASSOS VIANA TEN 348 F 0005 SEAC MIRANTE Mogi Mirim/SP End.Not: R TRES 346 Cidade: MOGI MIRIM/SP CEP: 13800000

Inscricao 200609011141

Table with columns: Origem / Debito, Folha / Livro, Dt. Inscr., Parcelas Devidas, Dt. Vcto., In.A., Jr.M. Rows include IPTU entries for years 2001-2005 with various parcel numbers and due dates.

Table with columns: Descricao, Principal em R\$, Atual. Monet., Valor Corrigido, Multa, Juros, Total em R\$. Rows list territorial, predial, and limpeza taxes for years 2001-2005, with a total of 921,43.

FATOR ATUALIZ. IGP=D1=21,81, UFIR DEZ/93=185,1200/UFIR FEV/94=328,11/UFIR FEV/95=0,6767/UFIR FEV/96=0,8287 /UFIR FEV/97=0,9108/UFIR FEV/98=0,9611/UFIR FEV/99=0,9770/UFIR FEV/2000=1,0641/ UFIR JAN/2001=IPCA=5,99% JAN/2002=IPCA=7,61% JAN/2003=IPCA=10,98% JAN/2004=IPCA=13,98% JAN/2005=IPCA=6,64% JAN/2006=IPCA=6,22%

Conversao da moeda (28/01/86:1000 cruzado) (15/01/87:1000 cruzado novo) (15/03/90 cruzeiro) (01/08/93 cruzeiro real (01/07/94:2750 real )

FUNDAMENTACAO LEGAL

PRINCIPAL e MULTA; Lei 1.431/83 - C.T.M. IPTU/TSP: artigos 5 a 59 e 131 a 158; ISSQN: art. 60 a 90; Taxa de Licenca: art. 91 a 130; Contribuicao de Melhorias: art. 159 a 164; ITBI: Lei No. 1.845 de 30/12/99; IVVC: Lei No. 1.846 de 30/12/88; Precos Publicos: Decreto 2.915 de 23/12/93; Art. 1o. Lei Complementar No. 058/96 ate 14/01/2000; art. 1o. Lei Complementar 088/2000 a partir de 15/01/2000 e alteracoes posteriores. 20% ate 14/01/2000 e 2% a partir de 15/01/2000. ATUALIZACAO MONETARIA: Indices: a partir de 01/01/2001-IPCA-Decreto Municipal 3.296 de 03/01/2001; 01/01/94-UFIR- Lei 2.523/93; de agosto de 1991 a dezembro de 1993. I.G.P.; Lei 2.216/91; de 1o. de janeiro de 1990 a agosto de 1991-B.T.N.-Lei 1.965/89; de 1o. de Janeiro de 1984 a 31/12/89 coeficiente fixado pel Governo Federal, Lei Municipal 1.431/83. JUROS: 1% ao mes ou fracao sobre o principal ate 31/12/1996 - Artigo 212 Lei 1.431/83 - C.T.M.; 1% ao mes ou fracao sobre o valor corrigido a partir de 01/01/1997 - Artigo 2o. Lei Complementar No. 058/96. Art. 2o, paragrafo 5o da Lei No. 6.830/80 art. 201, do Codigo Tributario Nacional. Do que, para constar, determinei que fosse lavrada a presente Certidao, a qual assinada por mim, Diretor do Departamento Financeiro.


MOGI MIRIM, 24 DE FEVEREIRO DE 2006.

Alexandre Fantinato Cruz Diretor Financeiro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 07/02/2022 às 14:20. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0011630-27.2006.8.26.0363 e código WwFlvsJB.

**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO

**C O N C L U S ã O**

Aos 11 de Setembro de 2006, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Dr. **EMERSON GOMES DE QUEIROZ COUTINHO**. Eu,  (José Geraldo da Silva), Escrevente Técnico Judiciário, o digitei.

Proc. nº 1370/2006.


Nos termos do artigo 79 da Lei 8.830/80- (LEF), cite(m)-se.

Não sobrevindo embargos ou na hipótese de pagamento, arbitro os honorários advocatícios em 10% (Dez por cento) do valor do débito.


Expeça-se o necessário.

INT.

M. Mirim. d.s.

  
**EMERSON GOMES DE QUEIROZ COUTINHO**  
Juiz de Direito

**D A T A**

Aos 12 de Setembro de 2006, recebi estes autos em cartório com teor supra. Eu,  (José Geraldo da Silva), Escrevente Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

# PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI MIRIM

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO JUDICIAL - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS.

Endereço:- Av. Cel. Venâncio F. A. Adorno nº 60 - B. Saúde.

Mogi Mirim - SP - C.E.F. nº 13.800.000

PROCESSO nº 1370/2006 - 1ª Vara.

AÇÃO : EXECUÇÃO FISCAL.

EXEQUENTE : FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

EXECUTADAS: SEAC e CARMEM REGINA P. SANTOS.

PROCEDER A CITAÇÃO, PENHORA E INTIMAÇÃO DA EXECUTADA ACTA MENCIONADA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL.

ENDEREÇO : RUA TRES, nº. 348, ou RUA TEN. JOSÉ VALPASSOS VIANA, nº. 348 - BAIRRO DO MIRANTE, MOGI MIRIM/SP.

OBS: SEGUEM EM ANEXO, AS COPIAS NECESSARIAS PARA EVENTUAL REGISTRO DE PENHORA.

## MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA

O Dr. EMERSON GOMES DE QUEIROZ COUTINHO, MMº. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Cidade e Comarca de Mogi Mirim-SP., na forma da lei.

**MANDA**, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição, a quem for o presente distribuído, que em seu cumprimento, proceda a **CITAÇÃO DO(A) EXECUTADO(A)** acima qualificado, na pessoa de seu(a) representante(s) legal(is), para que no prazo de **CINCO (05) dias**, PAGAR O DÉBITO EXIGUENDO e seus encargos legais, ou indicar bens a penhora, para garantia da execução, sob pena de não o fazendo, serem penhorados, tantos bens quantos forem necessários para garantia da presente ação de Execução Fiscal, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6.830/80 - LEF, nomeie depositário, efetive a avaliação e dê ciência ao(s) executado(s). Recaindo a penhora sobre bem imóvel, intime o cônjuge do(s) executado(s), se casado for, bem como intime o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis Competente, a quem se fará a entrega da contrafé e cópia do auto de penhora, para que proceda o registro (artigo 7º, inciso IV, e artigo 10, inciso I, da Lei nº 6.830/80 - LEF). Recaindo a penhora em veículo, entregue a contrafé e cópia do auto de penhora com a ordem de registro, na repartição competente para emissão do certificado de registro (artigo 7º, inciso IV, e artigo 10, inciso II, da Lei nº 6.830/80 - LEF). Recaindo a penhora em ações, debêntures, quota ou qualquer outro título, crédito ou direito societário nominativo, a entrega da contrafé far-se-á na Junta Comercial, Bolsa de Valores ou na Sociedade Comercial (artigo 14, inciso II, da Lei nº 6.830/80 - LEF). **INTIME** o depositário a não abrir mãos do depósito, sem a prévia autorização do Juízo. **CIENTIFIQUE(M)** o (a)(s) executado (a)(s) de que têm o prazo de **TRINTA (30) dias** para opor Embargos à Execução Fiscal, prazo este, que começará a fluir a partir da intimação da penhora realizada, sob pena de presumirem-se verdadeiros pelo(s) mesmo(s) como verdadeiros os fatos articulados pelo exequente, e de que este Juízo funciona na Avenida Coronel Venâncio Ferreira Alves Adorno, nº 60, Bairro Saúde, Mogi Mirim (SP), no horário das 12:00h às 19:00h.

**CUMPRA-SE**, na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Mogi Mirim - (SP) aos 15 de Setembro de 2006. Eu, (José Geraldo da Silva) Escrevente Técnico Judiciário, o digitei. Eu, (Maria de Lourdes de Moraes), Escrivã Diretora, o subscrevi.

1º OFÍCIO JUDICIAL  
Mogi Mirim - SP  
Escritório - Diretoria  
MOGI MIRIM - SP.  
Matr. 306.284-7

**MARIA DE LOURDES DE MORAES**  
Escrivã Diretora  
Portaria nº 30/82  
José Geraldo da Silva  
Escrevente Tec. Judiciário  
Matrícula 318/826-0

Carga: Data: Oficial:

Devolvido em cartório em:

05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 07/02/2022 às 14:20. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0011630-27.2006.8.26.0363 e código WvFivsJB.

**PODER JUDICIÁRIO**

SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI MIRIM

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO JUDICIAL - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS.

Endereço:- Av. Cel. Venâncio F. A. Adorno nº 60 - B. Saúde.

Mogi Mirim - SP - C.E.P.: 13.800.000

PROCESSO nº 1370/2006 - 1ª Vara.

AÇÃO : EXECUÇÃO FISCAL.

EXEQUENTE : FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

EXECUTADAS: SEAC e CARMEM REGINA P. SANTOS.

PROCEDER A CITAÇÃO, PENHORA E INTIMAÇÃO DA EXECUTADA ACIMA MENCIONADA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL.

ENDEREÇO : RUA TRES, nº. 348, ou RUA TEN. JOSÉ VALPASSOS VIANA, nº. 348 - BAIRRO DO MIRANTE, MOGI MIRIM/SP.

OBS: SEGUEM EM ANEXO, AS COPIAS NECESSARIAS PARA EVENTUAL REGISTRO DE PENHORA.

**M A N D A D O D E C I T A Ç Ã O E P E N H O R A**

O Dr. EMERSON GOMES DE QUEIROZ COUTINHO, MMJ, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Cidade e Comarca de Mogi Mirim-SP., na forma da lei.

**MANDA**, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição, a quem for o presente distribuído, que em seu cumprimento, proceda a **CITAÇÃO DO(A) EXECUTADO(a) pessoa qualificada**, na pessoa de seu(a) representante(s) legal(is), para que no prazo de **CINCO (05) dias**, PAGAR O DÉBITO EXERCUENDO e seus encargos legais, ou indicar bens a penhora, para garantia da execução, sob pena de não o fazendo, serem penhorados, tantos bens quantos forem necessários para garantia da presente ação de Execução Fiscal, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6.830/80 - LEF, nomeie depositário, efetive a avaliação e dê ciência ao(s) executado(s). Recaindo a penhora sobre bem imóvel, intime o cônjuge do(s) executado(s), se casado for, bem como intime o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis Competente, a quem se fará a entrega da contrafé e cópia do auto de penhora, para que proceda o registro (artigo 79, inciso IV, e artigo 14, inciso I, da Lei nº 6.830/80 - LEF). Recaindo a penhora em veículo, entregue a contrafé e cópia do auto de penhora com a ordem de registro, na repartição competente para emissão do certificado de registro (artigo 79, inciso IV, e artigo 14, inciso II, da Lei nº 6.830/80 - LEF). Recaindo a penhora em ações, debêntures, quota ou qualquer outro título, crédito ou direito societário nominativo, a entrega da contrafé far-se-á na Junta Comercial, Bolsa de Valores ou na Sociedade Comercial (artigo 14, inciso III, da Lei nº 6.830/80 - LEF). **INTIME** o depositário a não abrir mãos do depósito, sem a prévia autorização do Juízo. **CIENTIFIQUE(M)** o (a)(s) executado (a)(s) de que têm o prazo de **TRINTA (30) dias** para opor Embargos à Execução Fiscal, prazo este, que começará a fluir a partir da intimação da penhora realizada, sob pena de presumirem aceites pelo(s) mesmo(s) como verdadeiros os fatos articulados pelo exequente, e de que este Juízo funciona na Avenida Coronel Venâncio Ferreira Alves Adorno, nº 60, Bairro Saúde, Mogi Mirim (SP), no horário das 12:00h às 19:00h.

**CUMPRE-SE**, na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Mogi Mirim - (SP), aos 15 de Setembro de 2006. Eu, Jose Geraldo da Silva (José Geraldo da Silva), Escrevente Técnico Judiciário, o registei. Eu, Maria de Lourdes de Moraes (Maria de Lourdes de Moraes), Escriva Diretora, o subscrevi.

1º OFÍCIO JUDICIAL  
Mogi Mirim - SP  
Setor - Execuções Fiscais  
RUA TRES, Nº 348  
Mogi Mirim - SP  
Matr. 506.284-7

Maria de Lourdes de Moraes  
Escriva Diretora  
Portaria nº 30/07  
Jose Geraldo da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário  
Matrículo 318/026-0

Carga: 119106

Data: 16/09/06

Devolvido em cartório em:

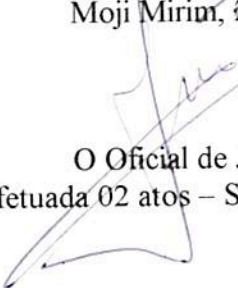
157106

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 07/02/2022 às 14:20. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0011630-27.2006.8.26.0363 e código WvFivsJB.

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, que em cumprimento ao R. Mandado, dirigi-me até o endereço indicado, e ali sendo, citei pessoalmente o Sr. CARMEM REGINA P. SANTOS cientificando-a pelo inteiro teor do presente mandado, tendo aceito contratê. Certifico ainda, que decorrido prazo legal retornei até o endereço indicado, e ali sendo, deixei de proceder penhora de bens, tendo em vista que o executado me informou que efetuou parcelamento da dívida junto ao exeqüente, assim devolvo o presente Mandado em cartório para que sejam tomadas as devidas providências de praxe. O referido é verdade.

Moji Mirim, 24 de Novembro de 2006.

  
O Oficial de Justiça  
(Diligência efetuada 02 atos – Sede - R\$23,68).-

07  


# VISTAS

Aos.....1.2. MAR 2007....., faço estes autos com vistas à DD. Procuradora da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra Meire Aparecida A. Vilela Ferreira, OAB/SP 115.388-B.

Eu,  José Geraldo da Silva  
 Escrevente Técnico Judiciário, digitei

## MM. JUIZ

A FAZENDA, respeitosamente, vem à presença de Vossa Excelência dizer que o executado parcelou o débito, entretanto, consultamos o Departamento Financeiro – Dívida Ativa, e foi informado que o mesmo abandonou o parcelamento.

Assim, requer a penhora de tantos bens quantos sejam suficientes para garantia da dívida.


M.M., d.s.



**MEIRE AP. ARANTES VILELA FERREIRA**  
**PROCURADORIA JURIDICA**  
**OAB/SP n. 115.388-B**

# RECEBIMENTO


Aos .....2.6. ABR 2007....., recebi estes autos em Cartório que se encontravam com vistas com DD. Procuradora da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra Meire Aparecida A. Vilela Ferreira, OAB/ SP 115.388-B

Eu,  José Geraldo da Silva  
 Escrevente Técnico Judiciário, digitei.



**CONCLUSÃO**

Aos 14 de julho de 2008, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz substituto, Doutor Rafael Inbrunito Flores.

Eu,  (Antonio Carlos Baldasso) Escrevente Técnico Judiciário Matrícula 350.073-5, digitei.

Nº de Ordem no SEF: 5859/2008.

Nº do Processo: 36301200601163090000000000.

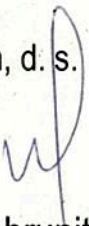
Antigo nº 1370/2006 – 1ª Vara.

Havendo informações acerca do parcelamento e pagamento parcial deve a DD. Procuradora da exeqüente informar nos autos o valor atualizado do débito. Após, cumprida esta determinação expeça-se o competente Mandado de Penhora conforme requerido.

Restando-se inerte tornem-me conclusos.


Int.

Moji Mirim, d. s.

  
Rafael Inbrunito Flores  
Juiz substituto

**D A T A**

Aos 14 de julho de 2008 recebi estes autos em cartório.

Eu,  (Antonio Carlos Baldasso) Escrevente Técnico Judiciário Matrícula 350.073-5, digitei.

# VISTAS

20 NOV 2008

Aos....., faço estes autos com vistas à DD. Procuradora da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dr. José Augusto Francisco Urbini, OAB/SP 198.472.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

## MM. JUÍZ

A FAZENDA, vem requerer a Vossa Excelência, a penhora do proprio imóvel objeto da presente execução fiscal, conforme matricula anexa aos Autos, expedindo para tanto o competente mandado de averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Mogi Mirim SP.

M.M.,d.s.

JOSE AUGUSTO FRANCISCO URBINI  
OAB/SP n. 198.478

## RECEBIMENTO

Aos 05 MAR 2009....., recebi estes autos em Cartório que se encontravam com vistas com DD. Procuradora da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dr. José Augusto Francisco Urbini, OAB/ SP 198.472

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.



001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

**EXTRATO JUDICIAL**

Imóvel: 35726 - Inscrição: 54.33.45.0349.01

Proprietário: SEAC

Compromissário: CARMEM REGINA P.SANTOS

Endereço: RUA JOSE VALPASSOS VIANA TEN , 348 - MIRANTE MOGI MIRIM - SP

Período de: 2001 a 2005 Data de referencia: 16/12/2008

EXERCICIO	PRINCIPAL	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	TOTAL
2001	82,28	53,79	2,64	122,41	261,12
IPTU (IMÓVEL: 35726-2001-1-1) Estado: AJUIZADO (SUSP.NEG.)					
Data Ajuizamento: 23/12/2003					
Parcelamento: Imóvel: 35726 - 2006 - 53 - 1 (A PAGAR)					
2002	88,80	47,68	2,72	108,44	247,64
IPTU (IMÓVEL: 35726-2002-1-1) Estado: AJUIZADO (SUSP.NEG.)					
Data Ajuizamento: 23/12/2003					
Parcelamento: Imóvel: 35726 - 2006 - 53 - 1 (A PAGAR)					
2003	112,32	43,29	3,06	102,66	261,33
IPTU (IMÓVEL: 35726-2003-1-1) Estado: AJUIZADO (SUSP.NEG.)					
Data EVC: 13/03/2006					
Parcelamento: Imóvel: 35726 - 2006 - 53 - 1 (A PAGAR)					
2004	127,98	27,54	3,06	85,49	244,07
IPTU (IMÓVEL: 35726-2004-1-1) Estado: AJUIZADO (SUSP.NEG.)					
Data EVC: 13/03/2006					
Parcelamento: Imóvel: 35726 - 2006 - 53 - 1 (A PAGAR)					
2005	136,53	19,08	3,06	66,87	225,54
IPTU (IMÓVEL: 35726-2005-1-1) Estado: AJUIZADO (SUSP.NEG.)					
Data EVC: 13/03/2006					



001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

**EXTRATO JUDICIAL**

Imóvel: 35726 - Inscrição: 54.33.45.0349.01

Proprietário: SEAC

Compromissário: CARMEM REGINA P.SANTOS


Endereço: RUA JOSE VALPASSOS VIANA TEN , 348 - MIRANTE MOGI MIRIM - SP

Período de: 2001 a 2005 Data de referência: 16/12/2008

EXERCICIO	PRINCIPAL	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	TOTAL
Parcelamento: Imóvel: 35726 - 2006 - 53 - 1 (A PAGAR)					
TOTAL	547,91	191,38	14,54	485,87	1.239,70

**CONCLUSÃO**

Aos 22 de abril de 2010, faço estes autos conclusos a Mma. Juíza de Direito, Dra. Cláudia Regina Nunes.

Eu,  (Antonio Carlos Baldasso), Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

Nº. de Ordem no SEF: 5859/2008.

Nº. do Processo: 36301200601163090000000000.

Antigo Nº. 1370/2006 – 1ª Vara.

Esclareça o DD. Procurador da exequente, no prazo de 30 (trinta) dias, a sua pretensão uma vez que não consta, na sua manifestação, a matrícula do imóvel que faz menção (folhas nº. 09).

Após, tornem conclusos.

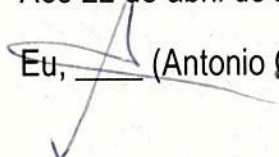
Int.

Moji Mirim, data supra.

  
Cláudia Regina Nunes  
Juíza de Direito

**D A T A**

Aos 22 de abril de 2010 recebi estes autos, em cartório.

Eu,  (Antonio Carlos Baldasso), Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

# VISTAS

Aos 13 DEZ 2010....., faço estes autos com vistas à DD. Procuradora da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dr. José Augusto Francisco Urbini, OAB/SP 198.472.

Eu, [assinatura], Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

MM. JUÍZA

**A FAZENDA**, vem requerer a juntada da Matrícula do Imóvel, conforme determinou Vossa Excelência; requerendo portanto o prosseguimento do feito, reiterando o pedido anteriormente formulado.

M.M.,d.s.

[assinatura]  
 JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI  
 OAB/SP n. 198.472

15 MAR 2011

## RECEBIMENTO

Aos ..... , recebi estes autos em Cartório que se encontravam com vistas com DD. Procuradora da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dr. José Augusto Francisco Urbini, OAB/ SP 198.472

Eu, [assinatura]....., Escrevente Técnico Judiciário, digitei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

## BCI - SIMPLIFICADO

CADASTRO: 54.33.45.0349.01 IMÓVEL: 2012 - 35726  
 CARTÓRIO MATRÍCULA: SITUAÇÃO: A - Ativo

PROPRIETÁRIO: 22683 - SEAC CPF: 0  
 COMPROMISSÁRIO: 22971 - CARMEM REGINA P.SANTOS CPF: 0

ENDEREÇO IMÓVEL: RUA JOSE VALPASSOS VIANA TEN , 348  
 BAIRRO: ALTO DO MIRANTE  
 LOTEAMENTO: SEAC  
 MOGI MIRIM - SP CEP: 13800-000  
 QUADRA: F LOTE: 0005

mat. 72.008

END.NOTIFICAÇÃO: R TRES , 348 -  
 MOGI MIRIM - SP CEP: 13800-000

ÁREA TERRENO: 180,00  
 TESTADA PRINCIPAL : 9,00

FRACAO IDEAL: 1,0000  
 ÁREA TERRENO FRACIONADA: 180,00  
 ZONA DE VALORIZAÇÃO: Código: 657 Descrição: 51G

AREA PRÉDIO 1: 70,04 - CASA - POPULAR

## VALOR VENAL:

VALOR VENAL TOTAL: 0,00

## CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:

LOCALIZAÇÃO 2-MEIO DE QUADRA  
 NÚMERO DE FRENTES 1-1  
 ALAGAMENTO 2-NÃO  
 RECOLHIMENTO DE LIXO 2-ALTERNADO  
 TAXA DE LIMPEZA 1-SIM

## HISTÓRICO:

08/07/2008 - SUSPENDER - LEI DE NÃO INCIDÊNCIA Nº 4541/2008  
 IMÓVEL INCLUSO NA LEI DE NAO INCIDENCIA NR. 4541/2008, IPTU E TSP DO EXERCICIO DE 2008 - SUSPENSO

14/12/2009 - LEI DE NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU E TSP Nº 4889 DE 10/12/09  
 NAO INCIDENCIA DE IPTU / 2010 - LEI 4889

01/01/2009 - RECALCULO DE IPTU  
 RECALCULO DE IPTU

11/12/2009 - RECALCULO DE IPTU  
 RECALCULO DE IPTU

Proc. 5859/2008 SEI

fls. 16

MATRÍCULA Nº  
72.008

**REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - SP**

**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

FICHA

01



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

**Imóvel:** URBANO - **Município:** MOGI MIRIM - **Loteamento:** CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - SEAC - **Cadastro:** 543345034901.

A casa de morada situada na Rua Tenente José Valpassos Viana, sob nº 348, nesta cidade, com a área de 47,95 m², e respectivo terreno designado como LOTE 5 DA QUADRA F, com a área de 180,00 m², medindo 9,00 metros de frente para a Rua Tenente José Valpassos Viana; 20,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 6; 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 4; e, 9,00 metros nos fundos confrontando com o lote 34.

**Proprietário:** MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.332.095/0001-89, com sede nesta cidade, na rua Dr. José Alves, 129. **Registro anterior:** R-02, datado de 11/12/2003, e Av-04, datada de 01/06/2007, na matrícula 56.917, deste Registro. Mogi Mirim, 13 de julho de 2007. A 1ª Substituta do Oficial, *Angela Fávoro Marques* (Angela Fávoro Marques) - microfilme nº 53693.-

**R. 01.** Mogi Mirim, 13 de Dezembro de 2010. Pela Escritura de Venda e Compra de 10 de Novembro de 2010, Livro 742, fls. 049, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas local, o proprietário MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, já qualificado, **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 388,74, a **CARMEN REGINA PAULINO**, brasileira, divorciada, cozinheira, RG. 25.457.257.1.SSP.SP, CPF/MF 154.626.478.75, residente nesta cidade, na Rua Tenente José Valpassos Viana, nº 348; consta do título a apresentação da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, e a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. A Escrevente, *Maria Aparecida dos Santos Bella* (Maria Aparecida dos Santos Bella).- Prot. 219.146 e Mic. 77.116.

Ao Oficial....	R\$	20,83
Ao Estado.....	R\$	0,00
Ao Ipesp.....	R\$	0,00
Ao Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Just:	R\$	0,00
Total.....	R\$	20,83

SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA.

Esta certidão, extraída por processo reprográfico de acordo com o § 1º, do Art. 19 da Lei 6.015, de 31/12/1973, está conforme o original constante da **matrícula nº72008**, desteregistro. NADA MAIS havendo a certificar **além dos atos nela lançados**, inclusive com referência a alienações, ônus reais e registro de citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias, do que dou fé. Mogi Mirim, 15 de fevereiro de 2011.

*Selma Cristina Dias Andrade* Escrevente Autorizada.

**Observação:**  
Para efeitos notariais, a presente certidão é válida por 30 dias.  
MNSCGJSP, XIV, 12, 07

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,  
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE  
PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE  
MOGI MIRIM  
**SELMA CRISTINA DIAS DE ANDRADE**  
ESCREVENTE AUTORIZADA

BUSCAS:  
CONFERIDO *Aline*

Controle:



107946

Página: 0001/0001



3315-AA

16839

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Mogi Mirim - SP



**CONCLUSÃO**

Aos 16 de junho de 2011, faço estes autos conclusos a Mma. Juíza de Direito, Dra. Cláudia Regina Nunes.

Eu,                      (Antonio Carlos Baldasso) Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

Nº. de Ordem no SEF: 5859/2008.

Nº. do Processo: 36301200601163090000000000.

Cota de folha retro: defiro o solicitado.

Expeça-se Mandado de Penhora e Intimação do imóvel indicado pela exequente (folhas nº. 13/15).

Atente-se, o Senhor Oficial de Justiça, para certificar no Mandado e no auto de Penhora a intimação do cônjuge do executado se casado for, para fins de registro da penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Com a devolução manifeste-se exequente em termos de prosseguimento do feito.

Restando-se inerte tornem-me conclusos.

Int.

Moji Mirim, data supra.

  
Cláudia Regina Nunes  
Juíza de Direito

D A T A

Aos 16 de junho de 2011 recebi estes autos, em cartório.

Eu,                      (Antonio Carlos Baldasso) Escrevente Técnico Judiciário, digitei.



# JUIZO DE DIREITO DO SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Comarca de Moji Mirim – Estado de São Paulo  
 Av. Cel. Venâncio Ferreira Alves Adorno n.º 119, Bairro da Saúde, Moji Mirim, SP.  
 CEP: 13.800-290 – Fone (019) 3806-4122  
 Email: [mojimirimsef@tj.sp.gov.br](mailto:mojimirimsef@tj.sp.gov.br)

## MANDADO DE PENHORA DE IMÓVEL

Nº. de Ordem no SEF: 5859/2008.

Nº. do Processo: 36301200601163090000000000.

Exeqüente: FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOJI MIRIM.

Executado: CARMEM REGINA PAULINO.

1- Proceder a **PENHORA DO IMÓVEL(EIS)** indicado(a) pela exeqüente de propriedade do(a) **EXECUTADO** Senhora **CARMEM REGINA PAULINO**, OBJETO DA MATRÍCULA Nº. 72.008 que segue em anexo, nomeando-a como depositária, bem como **INTIMANDO-A** do **PRAZO DE TRINTA (30) DIAS** para interposição de **EMBARGOS**.

2- Proceder a **INTIMAÇÃO** do cônjuge da executada, se casada for, da penhora realizada **CERTIFICANDO A DEVIDA INTIMAÇÃO NO AUTO DE PENHORA PARA FINS DE REGISTRO JUNTO AO C. R. I. LOCAL**.

O Dr. Emerson Gomes de Queiroz Coutinho, MM. Juiz de Direito do Setor de Execuções Fiscais da Comarca de Moji Mirim, Estado de São Paulo na forma da lei. **MANDA** a qualquer oficial de justiça de sua jurisdição a quem for o presente distribuído que, em seu cumprimento, proceda a **PENHORA** em bens do(s) executado(s), tantos quantos bastem para a garantia da presente de **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei nº. 6.830/80-LEF. Em ato contínuo nomeie depositário, efetive a avaliação dando ciência ao(s) executado(s). Recaindo a penhora sobre **BEM IMÓVEL**, intime-se o(s) cônjuge(s) do(s) executado(s), se casado for, bem como intime o Senhor Oficial do Cartório de Registro de Imóveis competente, a quem se fará a entrega da contrafé e cópia do auto de penhora para que este proceda ao devido registro à margem da matrícula deste (artigo 7º, inc. IV, e artigo 14, inc. I, da Lei nº. 6.830/80-LEF). Em ato contínuo, **INTIME** o depositário a não abrir mãos do depósito, sem a prévia autorização do Juízo, **CIENTIFIQUE** o(s) executado(s) de que tem(êm) o prazo de **TRINTA (30) DIAS** para opor embargos à Execução Fiscal, sob pena de não o fazendo presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela exeqüente, e de que este Juízo funciona na Avenida Coronel Venâncio Ferreira Alves Adorno nº. 119, Bairro da Saúde, Moji Mirim, Estado de São Paulo, no horário das 12h30min às 19h00min horas. **CUMRA-SE** na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Moji Mirim, Estado de São Paulo, aos **28 de junho de 2011**. Eu, \_\_\_\_\_ (Antonio Carlos Baldasso), Escrevente Técnico Judiciário, matrícula n.º 350.073-5, digitei

**JOSÉ GERALDO DA SILVA**  
 Chefe de Seção Judiciária

OFICIAL : \_\_\_\_\_.

CARGA : \_\_\_\_\_.

DEVOLUÇÃO: \_\_\_\_\_.



# JUIZO DE DIREITO DO SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Comarca de Moji Mirim – Estado de São Paulo  
 Av. Cel. Venâncio Ferreira Alves Adorno n.º 119, Bairro da Saúde, Moji Mirim, SP.  
 CEP: 13.800-290 – Fone (019) 3806-4122  
 Email: [mojimirimsef@tj.sp.gov.br](mailto:mojimirimsef@tj.sp.gov.br)

18  
6

## MANDADO DE PENHORA DE IMÓVEL

Nº. de Ordem no SEF: 5859/2008.  
 Nº. do Processo: 36301200601163090000000000.

Exeqüente: FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOJI MIRIM.  
 Executado: CARMEM REGINA PAULINO.

*Rua Ten. José Valposos Viana, 348*

1- Proceder a PENHORA DO IMÓVEL(EIS) indicado(a) pela exeqüente de propriedade do(a) EXECUTADO Senhora CARMEM REGINA PAULINO, OBJETO DA MATRÍCULA Nº. 72.008 que segue em anexo, nomeando-a como depositária, bem como INTIMANDO-A do PRAZO DE TRINTA (30) DIAS para interposição de EMBARGOS.

2- Proceder a INTIMAÇÃO do cônjuge da executada, se casada for, da penhora realizada CERTIFICANDO A DEVIDA INTIMAÇÃO NO AUTO DE PENHORA PARA FINS DE REGISTRO JUNTO AO C. R. I. LOCAL.

O Dr. Emerson Gomes de Queiroz Coutinho, MM. Juiz de Direito do Setor de Execuções Fiscais da Comarca de Moji Mirim, Estado de São Paulo na forma da lei. MANDA a qualquer oficial de justiça de sua jurisdição a quem for o presente distribuído que, em seu cumprimento, proceda a PENHORA em bens do(s) executado(s), tantos quantos bastem para a garantia da presente de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei nº. 6.830/80-LEF. Em ato contínuo nomeie depositário, efetive a avaliação dando ciência ao(s) executado(s). Recaindo a penhora sobre BEM IMÓVEL, intime-se o(s) cônjuge(s) do(s) executado(s), se casado for, bem como intime o Senhor Oficial do Cartório de Registro de Imóveis competente, a quem se fará a entrega da contrafé e cópia do auto de penhora para que este proceda ao devido registro à margem da matrícula deste (artigo 7º, inc. IV, e artigo 14, inc. I, da Lei nº. 6.830/80-LEF). Em ato contínuo, INTIME o depositário a não abrir mãos do depósito, sem a prévia autorização do Juízo, CIENTIFIQUE o(s) executado(s) de que tem(êm) o prazo de TRINTA (30) DIAS para opor embargos à Execução Fiscal, sob pena de não o fazendo presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela exeqüente, e de que este Juízo funciona na Avenida Coronel Venâncio Ferreira Alves Adorno nº. 119, Bairro da Saúde, Moji Mirim, Estado de São Paulo, no horário das 12h30min às 19h00min horas. CUMPRA-SE na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Moji Mirim, Estado de São Paulo, aos 28 de junho de 2011. Eu, \_\_\_\_\_ (Antonio Carlos Baldasso), Escrevente Técnico Judiciário, matrícula n.º 350.073-5, digitei

**JOSÉ GERALDO DA SILVA**  
 Chefe de Seção Judiciária

OFICIAL : Fernando

CARGA : 1180

DEVOLUÇÃO: 23/07/12

22/07

~~DAF~~

SEAC

Avaliar

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento ao presente mandado **EFETUEI A PENHORA do imóvel indicado pela exequente pertencente à executada CARMEM REGINA PAULINO**, conforme o Auto de Penhora que segue anexo. Ato continuo diligenciei no endereço indicado por diversas vezes mas **DEIXEI de intimar a executada** da penhora realizada porque não consegui encontrá-la em sua casa nas vezes diligenciadas, encontrando a casa sempre fechada e apenas em uma oportunidade encontrei sua filha na casa, a qual informou que sua mãe não estava. Por estar esgotado o prazo para o cumprimento do mandado, devolvo-o em cartório para as determinações desse juízo.

Mogi Mirim, 10 de maio de 2012



Marcelo Rodrigues dos Santos  
Oficial de Justiça

1 ato = R\$ 13,59

19  
6

**PODER JUDICIÁRIO**  
**SÃO PAULO**

**COMARCA DE MOGI MIRIM-SP**

**AUTO DE PENHORA**

Aos 20 dias do mês de OUTUBRO de 2011, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, em cumprimento ao r. mandado expedido nos autos da Ação de **EXECUÇÃO FISCAL, processo nº 363.01.2006.011630-9, nº de ordem 5.859/2008, em trâmite pelo SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS da Comarca de Mogi Mirim-SP,** movida pela **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM contra CARMEM REGINA PAULINO,** procedi a PENHORA do bem indicado pela exequente, a seguir descrito:

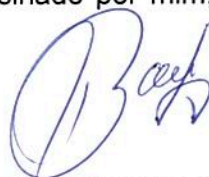
**A CASA DE MORADA** situada na Rua Tenente José Valpassos Viana, sob nº 348, nesta cidade, com a área de 47,95 m<sup>2</sup> e respectivo terreno designado como LOTE 5 DA QUADRA F, com a área de 180,00 m<sup>2</sup>, medindo 9,00 m de frente para a Rua Tenente José Valpassos Viana; 20,00 m do lado direito, confrontando com o lote 6; 20,00 m do lado esquerdo, confrontando com o lote 4; e, 9,00 m nos fundos confrontando com o lote 34. Cadastrado na prefeitura sob nº 54.33.45.0349-01. Tudo conforme a matrícula nº 72.008 do C.R.I. de Mogi Mirim.

BENFEITORIAS: \_\_\_\_\_

**AVALIAÇÃO:** R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)

Feita a penhora, NOMEEI FIEL DEPOSITÁRIO


\_\_\_\_\_, que, aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o de que não deverá abrir mão do depósito, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este Auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.



Marcelo Rodrigues dos Santos  
Oficial de Justiça

Depositário

Aos 13/04, faço estes autos com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Dulcéia de Freitas, OAB/SP. 104.831.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

### MM. JUIZ


A FAZENDA, respeitosamente vem requerer a Vossa Excelência, a substituição do pedido de penhora do imóvel, requerendo que sejam feitos a localização e bloqueio de quaisquer valores depositados em conta bancária em nome do (a) Executado (a) CARMEM REGINA P SANTOS portador do CPF. sob n.º 154.626.478-75, pelo sistema BACEN-JUD, a fim de tornar seguro o juízo. .

M.M., d.s.

  
DULCÉLIA DE FREITAS GENUÁRIO  
OAB/SP N° 104.831

### RECEBIMENTO

Aos 20/01/2013, recebi estes autos em cartório que se encontravam com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Dulcéia de Freitas, OAB/SP. 104.831.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

**EXTRATO JUDICIAL**

Imóvel: 35726 Inscrição: 54-33-45-0349-001  
 Proprietário: SEAC  
 Compromissário: CARMEM REGINA P.SANTOS  
 Endereço: RUA JOSE VALPASSOS VIANA TENENTE Nro: 348 Compl: Bairro: ALTO DO MIRANTE Cep: 13802-664 Qdr: F  
 Lot: 0005  
 Período de: 1998 à 2009 Data de Referência: 11/10/2013

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
2001	82,28	96,91	3,63	265,20	448,02	448,02
IPTU Imóvel: 54-33-45-0349-001/Cód: 35726-2001- Tributo:1 Lancto:47877(Ajuizado/A Pagar)						
Data Ajuizamento: 23/12/2003 Data EVC: Cartório: 1						
2002	88,80	90,89	3,60	247,07	430,36	430,36
IPTU Imóvel: 54-33-45-0349-001/Cód: 35726-2002- Tributo:1 Lancto:47878(Ajuizado/A Pagar)						
Data Ajuizamento: 23/12/2003 Data EVC: Cartório: 1						
2003	112,32	92,52	4,14	254,00	462,98	462,98
IPTU Imóvel: 54-33-45-0349-001/Cód: 35726-2003- Tributo:1 Lancto:47879(Ajuizado/A Pagar)						
Data Ajuizamento: Data EVC: 13/03/2006 Cartório: 1						
2004	127,98	76,76	4,14	231,35	440,23	440,23
IPTU Imóvel: 54-33-45-0349-001/Cód: 35726-2004- Tributo:1 Lancto:47880(Ajuizado/A Pagar)						
Data Ajuizamento: Data EVC: 13/03/2006 Cartório: 1						
2005	136,53	68,31	4,14	206,89	415,87	415,87
IPTU Imóvel: 54-33-45-0349-001/Cód: 35726-2005- Tributo:1 Lancto:47881(Ajuizado/A Pagar)						
Data Ajuizamento: Data EVC: 13/03/2006 Cartório: 1						
Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
Total	R\$ 547,91	425,39	19,65	1.204,51	2.197,46	2.197,46

(DJ.AND)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI-MIRIM**  
**FORO DE MOGI MIRIM**  
**SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS**

Av. Cel. Venâncio Ferreira Alves Adorno, 60, Terreo, Saúde - CEP 13800-290,  
 Fone: (19) 3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjisp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: 0011630-27.2006.8.26.0363  
 Classe - Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano  
 Requerente: Fazenda do Município de Mogi Mirim  
 Requerido: Seac e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Maria Raquel Campos Pinto Tilkian Neves**

Vistos, etc.

o débito.

Devidamente citado(s) deixou(aram) o(a)(s) executado(a)(s) de pagar

substituição.

Penhora realizada às fls. 19.

Infrutíferas foram às tentativas para localização deste mesmo em

É o relatório.

DECIDO.

Presentes aqui, os pressupostos alistados no artigo 185, alínea "a" do Código Tributário Nacional, com nova redação dada pela Lei complementar de nº. 118/2005.

Posto isto e ante o que expõe o artigo 11 da Lei 6830/80-LEF, **DETERMINO, VIA SISTEMA BACEN JUD**, o bloqueio de eventuais valores em nome do(a)(s) executado(a)(s), limitando-se estes, à atualização do débito posto em execução.

Autorizo o Sr. Chefe de Seção Judiciária a proceder pelo sistema acima mencionado, a extração de minuta para posterior protocolo.

Cumprido o item anterior, aguardem-se por 30 dias.

Após, independentemente de nova conclusão, extraia-se minuta e intime-se a exequente para requerer o que de direito.

Intime-se.

Mogi-Mirim, 17 de junho de 2014.


**Maria Raquel Campos Pinto Tilkian Neves**  
 Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

27




23

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	ejubp.jgsilva segunda-feira, 17/11/2014
	Minutas   Ordens judiciais   Contatos de I. Financeira   Relatórios Gerenciais   Ajuda   Sair	

### Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

<b>Dados do bloqueio</b>	
<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b> As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
<b>Número do Protocolo:</b>	20140001957505
<b>Número do Processo:</b>	5859/2009-SEF
<b>Tribunal:</b>	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	34548 - SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE MOGI MIRIM
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	MARIA RAQUEL CAMPOS PINTO TILKIAN NEVES
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Execução Fiscal
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	45.332.095/0001-89
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

**Relação de réus/executados**

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

<b>154.626.478-75 - CARMEN REGINA PAULINO SANTOS</b> [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [ Quantidade atual de não respostas: 0 ]						
<b>Respostas</b>						
<b>BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
07/07/2014 18:15	Bloq. Valor	MARIA RAQUEL CAMPOS PINTO TILKIAN NEVES	2.197,46	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	07/07/2014 19:26
Nenhuma ação disponível						
<b>Não Respostas</b>						
Não há não-resposta para este réu/executado						

<b>Dados para depósito judicial em caso de transferência</b>	
<b>Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:</b>	<input type="text"/> <input type="button" value="Usar IF e agência padrão"/>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 07/02/2022 às 14:20. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0011630-27.2006.8.26.0363 e código WvFlvsJB.

<b>Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:</b>	<input type="text"/>
<b>Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:</b>	FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.
<b>CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:</b>	45.332.095/0001-89
<b>Tipo de Crédito Judicial:</b>	<input type="text" value="-"/>
<b>Código de Depósito Judicial:</b>	<input type="text" value="-"/>

24  
*[Handwritten signature]*

<b>Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:</b>	ejubp. <input type="text"/>
--	-----------------------------

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 07/02/2022 às 14:20. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0011630-27.2006.8.26.0363 e código WvFivsJB.

25  
8

2014  
VISTAS


Aos \_\_\_\_\_, faço estes autos com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Joelma Franco da Cunha, OAB/SP 251.046.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

MM. Juiz (a),

A Fazenda, respeitosamente, em atenção ao r. Despacho de fl., vem, à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue. Diante a diligência de fls. **requer proceda a penhora via RENAJUD do executado CARMEM RGINA PAULINO SANTOS - CPF.154.626.478-75.**

M.M., d.s.

  
JOELMA FRANCO DA CUNHA  
PROCURADOR JURÍDICO  
OAB/SP 251.046

RECEBIMENTO

10 03 F 2015  
Aos \_\_\_\_\_, recebi estes autos em cartório, que se encontravam com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Joelma Franco da Cunha, OAB/SP 251.046.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI-MIRIM**  
**SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS**

Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19) 3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: [mojimirimsef@tjsp.jus.br](mailto:mojimirimsef@tjsp.jus.br)

**D E S P A C H O**

Processo: **0011630-27.2006.8.26.0363 - Execução Fiscal**  
 Requerente: **Fazenda do Município de Mogi Mirim**  
 Requerido: **Seac e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernanda Christina Calazans Lobo e Campos**

Fls. 25: Defiro.

Providencie a serventia, via sistema RENA-JUD, a consulta de eventuais veículos encontrados em nome do(s) executado(s) conforme solicitado, restando frutífera, bloqueie-se o licenciamento.

Cumprido o acima, manifeste a exequente em termos de prosseguimento do feito, requerendo o que de direito.

Intimem-se.

Mogi Mirim, terça-feira, 03 de março de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0011630-27.2006.8.26.0363 e o código A300000007APT.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 07/02/2022 às 14:20. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0011630-27.2006.8.26.0363 e código WvFivsJB.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 COMARCA DE MOGI MIRIM  
 SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS  
 Rua Marciliano nº 359, centro, Fone: (19) 3806.4122 - CEP. 13.800-012  
 e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br  
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: 0011630-27.2006.8.26.0363  
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano  
 Requerente: Fazenda do Município de Mogi Mirim  
 Requerido: Seac e outro

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que nesta data procedi a consulta através do sistema renajud, cuja cópia segue adiante. Nada Mais. Mogi-Mirim, 04 de março de 2015. Eu, Francisco de Assis Valle Filho, matrícula 306.203-3, Escrevente Técnico Judiciário, subsc.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

200

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores - Windows Internet Explorer provided by TJSP

https://renajud.denatran.serpro.gov.br/fena X  
 renajud - Restrições Judici... X  
 [bb.com (2)] [bb.com] renajud - Restrições Judi... Procresp - Folha de Pagamento http-dje-online.tj.sp.gov

Acesso à Informação BRASIL

Sair

Seja bem vindo,  
 FRANCISCO DE ASSIS VALE FILHO  
 TJSP 04/03/2015 • 13h 34' 07" • 09-48

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD >> Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veiculos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente veiculos sem restrição RENAJUD

Pesquisar Limpar

2.0.41 PT 13:34

29  
6

12 DEZ 2014

## VISTAS

Aos \_\_\_\_\_, faço estes autos com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Joelma Franco da Cunha, OAB/SP 251.046.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

MM. Juiz (a),

A Fazenda, respeitosamente, em atenção ao r. Despacho de fl., vem, à presença de Vossa Excelência requerer seja oficiada a RECEITA FEDERAL, para que forneça a declaração de imposto de renda, do executado(a) **CARMEM REGINA PAULINO SANTOS**– CPF.:154.626.487-75 para averiguação de endereço, bem como a existência de bens em nome do executado.

M.M., d.s.

JOELMA FRANCO DA CUNHA  
PROCURADOR JURÍDICO  
OAB/SP 251.046

## RECEBIMENTO

Aos \_\_\_\_\_, recebi estes autos em cartório, que se encontravam com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Joelma Franco da Cunha, OAB/SP 251.046. Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente Técnico Judiciário, digitei



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

EXTRATO JUDICIAL

*J. Prado*

*20*  
*8*

Imóvel: 35726 Inscrição: 54-33-45-0349-001  
 Proprietário: SEAC  
 Compromissário: CARMEM REGINA P.SANTOS  
 Endereço: RUA JOSE VALPASSOS VIANA TENENTE Nro: 348 Compl: Bairro: ALTO DO MIRANTE Cep: 13802-664 Qdr: F  
 Lot: 0005  
 Período de: 1998 à 2009 Data de Referência: 23/03/2015

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com	ntia
2001	82,28	120,12	4,07	333,95	540,42	54	12
IPTU Imóvel: 54-33-45-0349-001/Cód: 35726-2001- Tributo:1 Lancto:47877(Ajuizado/A Pagar)							
Data Ajuizamento: 23/12/2003 Data EVC: Cartório: 1							
2002	88,80	114,24	4,08	313,70	520,82	52	02
IPTU Imóvel: 54-33-45-0349-001/Cód: 35726-2002- Tributo:1 Lancto:47878(Ajuizado/A Pagar)							
Data Ajuizamento: 23/12/2003 Data EVC: Cartório: 1							
2003	112,32	119,07	4,59	326,26	562,24	56	24
IPTU Imóvel: 54-33-45-0349-001/Cód: 35726-2003- Tributo:1 Lancto:47879(Ajuizado/A Pagar)							
Data Ajuizamento: Data EVC: 13/03/2006 Cartório: 1							
2004	127,98	103,32	4,59	300,68	536,57	53	67
IPTU Imóvel: 54-33-45-0349-001/Cód: 35726-2004- Tributo:1 Lancto:47880(Ajuizado/A Pagar)							
Data Ajuizamento: Data EVC: 13/03/2006 Cartório: 1							
2005	136,53	94,86	4,59	273,04	509,02	50	2
IPTU Imóvel: 54-33-45-0349-001/Cód: 35726-2005- Tributo:1 Lancto:47881(Ajuizado/A Pagar)							
Data Ajuizamento: Data EVC: 13/03/2006 Cartório: 1							
Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com	ntia
Total	R\$ 547,91	551,61	21,92	1.547,63	2.669,07	2.6	07

(099999)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 07/02/2022 às 14:20. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0011630-27.2006.8.26.0363 e código WvFlvsJB.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Setor do Anexo das Fazendas da comarca de Mogi Mirim

Rua Marciliano, 359, centro, CEP. 13800-012

(19) 3806.4122 - e-mail: [mojimirimsef@tjsp.jus.br](mailto:mojimirimsef@tjsp.jus.br)

Horário de atendimento: de segunda a sexta feira das 12h30min. às 19h.

**DESPACHO**

Processo: 0011630-27.2006.8.26.0363 - Execução Fiscal  
 Requerente: Fazenda do Município de Mogi Mirim  
 Requerido: Seac e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernanda Christina Calazans Lobo e Campos**

Fls. 29: Defiro o requerimento formulado.

Uma vez isenta de custas, proceda a serventia, via sistema INFOJUD, a solicitação das xx ultimas declarações de rendas do executado conforme solicitado.

Com a(s) resposta(s), manifeste a exequente em termos de prosseguimento do feito, requerendo o que de direito.

Intimem-se.

Mogi-Mirim, 27 de maio de 2015.


**Fernanda Christina Calazans Lobo e Campos**  
 Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**Receita Federal****MIDAS****Módulo de Impressão de Declarações Assinadas****Declaração:** DIRPF / 2015**NI Pesquisado:** 15462647875**Data/Hora:** 11/06/2015 16:00:36**Informação:** NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS

**VISTAS**

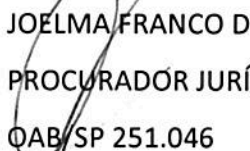
Aos 22/04, faço estes autos com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Joelma Franco da Cunha, OAB/SP 251.046.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.


MM. Juiz (a),

A Fazenda, respeitosamente, em atenção ao r. Despacho de fl., vem, à presença de Vossa Excelência, **requerer BANCENJUD do executado CARMEN REGINA PAULINO – CPF.154.626.478-75**

M.M., d.s.

  
JOELMA FRANCO DA CUNHA  
PROCURADOR JURÍDICO  
OAB/SP 251.046

**RECEBIMENTO**

Aos 22 JUL 2015, recebi estes autos em cartório, que se encontravam com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Joelma Franco da Cunha, OAB/SP 251.046. Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.



## MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

## EXTRATO JUDICIAL

Imóvel: 35726 Inscrição: 54-33-45-0349-001  
 Proprietário: SEAC  
 Compromissário: CARMEM REGINA P.SANTOS  
 Endereço: RUA JOSE VALPASSOS VIANA TENENTE Nro: 348 Compl: Bairro: ALTO DO MIRANTE Cep: 13802-664 Qdr: F  
 Lot: 0005  
 Período de: 1998 à 2009 Data de Referência: 07/07/2015

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
2001	82,28	120,12	4,07	342,06	548,53	548,53
IPTU Imóvel: 54-33-45-0349-001/Cód: 35726-2001- Tributo:1 Lancto:47877(Ajuizado/A Pagar)						
Data Ajuizamento: 23/12/2003 Data EVC: Cartório: 1						
2002	88,80	114,24	4,08	321,81	528,93	528,93
IPTU Imóvel: 54-33-45-0349-001/Cód: 35726-2002- Tributo:1 Lancto:47878(Ajuizado/A Pagar)						
Data Ajuizamento: 23/12/2003 Data EVC: Cartório: 1						
2003	112,32	119,07	4,59	335,52	571,50	571,50
IPTU Imóvel: 54-33-45-0349-001/Cód: 35726-2003- Tributo:1 Lancto:47879(Ajuizado/A Pagar)						
Data Ajuizamento: Data EVC: 13/03/2006 Cartório: 1						
2004	127,98	103,32	4,59	309,96	545,85	545,85
IPTU Imóvel: 54-33-45-0349-001/Cód: 35726-2004- Tributo:1 Lancto:47880(Ajuizado/A Pagar)						
Data Ajuizamento: Data EVC: 13/03/2006 Cartório: 1						
2005	136,53	94,86	4,59	282,29	518,27	518,27
IPTU Imóvel: 54-33-45-0349-001/Cód: 35726-2005- Tributo:1 Lancto:47881(Ajuizado/A Pagar)						
Data Ajuizamento: Data EVC: 13/03/2006 Cartório: 1						
Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
Total	R\$ 547,91	551,61	21,92	1.591,64	2.713,08	2.713,08

(099999)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 COMARCA DE MOGI MIRIM - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS  
 Rua Marciliano nº 359, centro, Fone: (19) 3806.4122 - CEP. 13.800-012  
 e-mail: mojimirimsef@tjssp.jus.br  
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo nº: 0011630-27.2006.8.26.0363  
 Classe - Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano  
 Requerente: Fazenda do Município de Mogi Mirim  
 Requerido: Seac e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernanda Christina Calazans Lobo e Campos

Vistos, etc.

Devidamente citado(s) deixou(aram) o(a)(s) executado(a)(s) de pagar o débito e nomear bens a penhora.

Infrutíferas foram às tentativas para localização deste mesmo em substituição.

É o relatório.

DECIDO

Presentes aqui, os pressupostos alistados no artigo 185, alínea "a" do Código Tributário Nacional, com nova redação dada pela Lei complementar de nº. 118/2005.

Posto isto e ante o que expõe o artigo 11 da Lei 6830/80-LEF, **DETERMINO, VIA SISTEMA BACEN JUD**, o bloqueio de eventuais valores em nome do(a)(s) executado(a)(s), limitando-se estes, à atualização do débito posto em execução.

Autorizo o Sr. Chefe de Seção Judiciário a proceder pelo sistema acima mencionado, a extração de minuta para posterior protocolo.

Cumprido o item anterior, aguardem-se por 30 dias.


Após, independentemente de nova conclusão, extraia-se minuta e intime-se a exequente para requerer o que de Direito.

Intime-se.


Mogi-Mirim, 31 de julho de 2015.

Fernanda Christina Calazans Lobo e Campos  
 Juiz(a) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	ejubp.fccampos sexta-feira, 07/08/2015
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Protocolamento</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Delegações</a>   <a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>		

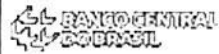
## Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique <a href="#">aqui</a> para obter ajuda na configuração da impressão, e clique <a href="#">aqui</a> para imprimir.	
<b>Dados do bloqueio</b>	
<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras</b> As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
<b>Número do Protocolo:</b>	20150002461586
<b>Data/Horário de protocolamento:</b>	07/08/2015 11h11
<b>Número do Processo:</b>	36301200601163090000000000
<b>Tribunal:</b>	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	34548 - SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE MOGI MIRIM
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPO
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Execução Fiscal
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	45.332.095/0001-89
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
154.626.478-75 :CARMEN REGINA PAULINO SANTOS	2.713,08	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.


Voltar para a relação de protocolos

37

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	ejubp.jgsilva quinta-feira, 10/09/2015
Minutas   Ordens judiciais   Contatos de I. Financeira   Relatórios Gerenciais   Ajuda   Sair		

## Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

<b>Dados do bloqueio</b>	
<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b> As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
<b>Número do Protocolo:</b>	20150002461586
<b>Número do Processo:</b>	36301200601163090000000000
<b>Tribunal:</b>	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	34548 - SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE MOGI MIRIM
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPO
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Execução Fiscal
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	45.332.095/0001-89
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

**Relação de réus/executados**

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

- **154.626.478-75 - CARMEN REGINA PAULINO SANTOS**  
 [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 70,29] [ Quantidade atual de não respostas: 0 ]

Respostas						
CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
07/08/2015 11:11	Bloq. Valor	FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPO	2.713,08	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 70,29	70,29	08/08/2015 02:11
Ação <input type="text" value="-"/>				Valor <input type="text"/>		
BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
07/08/2015 11:11	Bloq. Valor	FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPO	2.713,08	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	07/08/2015 19:23
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Reiterar Não Respostas
Cancelar Não Respostas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 07/02/2022 às 14:20. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0011630-27.2006.8.26.0363 e código WvFlvsJB.

38  
P

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text" value="-"/> <input type="text"/> <div style="float: right; border: 1px solid gray; padding: 2px;">Usar IF e agência padrão</div>
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	45.332.095/0001-89
Tipo de Crédito Judicial:	<input type="text" value="-"/>
Código de Depósito Judicial:	<input type="text" value="-"/>
Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP. <input type="text"/>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 07/02/2022 às 14:20. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0011630-27.2006.8.26.0363 e código WvFivsJB.



39  
2**VISTAS**

Aos 17/03/16, faço estes autos com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Joelma Franco da Cunha, OAB/SP 251.046.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

MM. Juiz (a),

A Fazenda, respeitosamente, em atenção ao r. Despacho de fl, requer o RENAJUD do executado **CARME REGIA P SANTOS- CPF/CNPJ: 154.626.478-75.**

M.M., d.s.

JOELMA FRANCO DA CUNHA  
PROCURADOR JURÍDICO  
OAB/SP 251.046

**RECEBIMENTO**

Aos 13/05/16, recebi estes autos em cartório, que se encontravam com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Joelma Franco da Cunha, OAB/SP 251.046.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei



## MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

## EXTRATO JUDICIAL

Imóvel: 35726

Inscrição: 54-33-45-0349-001

Proprietário: SEAC

Compromissário: CARMEM REGINA P.SANTOS

Endereço: RUA JOSE VALPASSOS VIANA TENENTE Nro: 348 Compl: Bairro: ALTO DO MIRANTE Cep: 13802-664 Qdr: F

Lot: 0005

Período de: 1998 à 2009 Data de Referência: 28/04/2016

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
2001	82,28	140,35	4,51	396,25	623,39	623,39
IPTU Imóvel: 54-33-45-0349-001/Cód: 35726-2001- Tributo:1 Lancto:47877(Ajuizado/A Pagar) Data Ajuizamento: 23/12/2003 Data EVC: Cartório: 1						
2002	88,80	134,40	4,48	373,85	601,53	601,53
IPTU Imóvel: 54-33-45-0349-001/Cód: 35726-2002- Tributo:1 Lancto:47878(Ajuizado/A Pagar) Data Ajuizamento: 23/12/2003 Data EVC: Cartório: 1						
2003	112,32	142,02	5,13	391,69	651,16	651,16
IPTU Imóvel: 54-33-45-0349-001/Cód: 35726-2003- Tributo:1 Lancto:47879(Ajuizado/A Pagar) Data Ajuizamento: Data EVC: 13/03/2006 Cartório: 1						
2004	127,98	126,27	5,04	363,58	622,87	622,87
IPTU Imóvel: 54-33-45-0349-001/Cód: 35726-2004- Tributo:1 Lancto:47880(Ajuizado/A Pagar) Data Ajuizamento: Data EVC: 13/03/2006 Cartório: 1						
2005	136,53	117,90	5,13	333,30	592,86	592,86
IPTU Imóvel: 54-33-45-0349-001/Cód: 35726-2005- Tributo:1 Lancto:47881(Ajuizado/A Pagar) Data Ajuizamento: Data EVC: 13/03/2006 Cartório: 1						
Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
Total	R\$ 547,91	660,94	24,29	1.858,67	3.091,81	3.091,81

(099999)

e



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Setor do Anexo das Fazendas da comarca de Mogi Mirim

Rua Marciliano, 359, centro, CEP. 13800-012

(19) 3806.4122 - e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

Horário de atendimento: de segunda a sexta feira das 12h30min. às 19h.

41  
*[Handwritten signature]*

## DESPACHO

Processo: **0011630-27.2006.8.26.0363 - Execução Fiscal**  
 Requerente: **Fazenda do Município de Mogi Mirim**  
 Requerido: **Seac e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernanda Christina Calazans Lobo e Campos**

Fls. 39: Defiro.

Providencie a serventia, via sistema RENA-JUD, a consulta de eventuais veículos encontrados em nome do(s) executado(s) conforme solicitado, restando frutífera, bloqueie-se o licenciamento.

Cumprido o acima, manifeste a exequente em termos de prosseguimento do feito, requerendo o que de direito.

Intimem-se.

Mogi Mirim, segunda-feira, 30 de maio de 2016.

**Fernanda Christina Calazans Lobo e Campos**  
Juiza de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI MIRIM**  
**SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS**  
 Rua Marciliano nº 359, centro, Fone: (19) 3806.4122 - CEP. 13.800-012  
 e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: 0011630-27.2006.8.26.0363  
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano  
 Requerente: Fazenda do Município de Mogi Mirim  
 Requerido: Seac e outro

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, nesta data, em cumprimento a determinação retro, efetuei a consulta no sistema renajud, restando a mesma frutífera, cuja cópia(s) adiante segue(m). Nada Mais. Mogi-Mirim, 01 de junho de 2016. Eu, Francisco de Assis Valle Filho, matrícula 306.203-3, Escrevente Técnico Judiciário, subsc.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

RENAJUD - Restrições Judiciais X

https://renajud.denatran.serpro.gov.br/renajud/restrito/restricoes-insercao.jsf

Prodesp - Folha de Pag. Tribunal de Justiça de S

Sair

Seja bem vindo,  
FRANCISCO DE ASSIS VALE FILHO  
01/06/2016 • 09h 07' 51" • 09:30

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD >> Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Pesquisar Limpar

2.0.43  
Secretaria de Reforma do Judiciário  
Ministério da Justiça  
CNU  
Donatran  
Ministério das Cidades

Sector de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

PT 09:08

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 07/02/2022 às 14:20 .  
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0011630-27.2006.8.26.0363 e código WvFlvsJB.

44  
22**VISTAS**

Aos 20/06, faço estes autos com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Joelma Franco da Cunha, OAB/SP 251.046.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.


MM. Juiz (a),

A Fazenda, respeitosamente, em atenção ao r. Despacho de fl., vem, à presença de Vossa Excelência requerer a expedição de ofício a RECEITA FEDERAL em nome do(s) executado(s) CARMEM REGINA P SANTOS- CPF.154.626.478-75, para averiguação da existência de bens.

M.M., d.s.

JOELMA FRANCO DA CUNHA  
PROCURADOR JURÍDICO  
OAB/SP 251.046

**RÊCEBIMENTO**

Aos 21/07, recebi estes autos em cartório, que se encontravam com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Joelma Franco da Cunha, OAB/SP 251.046. Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.



## MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

## EXTRATO JUDICIAL

Imóvel: 35726 Inscrição: 54-33-45-0349-001  
 Proprietário: SEAC  
 Compromissário: CARMEM REGINA P.SANTOS  
 Endereço: RUA JOSE VALPASSOS VIANA TENENTE Nro: 348 Compl: Bairro: ALTO DO MIRANTE Cep: 13802-664 Qdr: F  
 Lot: 0005  
 Período de: 1998 à 2009 Data de Referência: 05/07/2016

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
2001	82,28	140,35	4,51	402,94	630,08	630,08
IPTU Imóvel: 54-33-45-0349-001/Cód: 35726-2001- Tributo:1 Lancto:47877(Ajuizado/A Pagar)						
Data Ajuizamento: 23/12/2003 Data EVC: Cartório: 1						
2002	88,80	134,40	4,48	380,56	608,24	608,24
IPTU Imóvel: 54-33-45-0349-001/Cód: 35726-2002- Tributo:1 Lancto:47878(Ajuizado/A Pagar)						
Data Ajuizamento: 23/12/2003 Data EVC: Cartório: 1						
2003	112,32	142,02	5,13	399,32	658,79	658,79
IPTU Imóvel: 54-33-45-0349-001/Cód: 35726-2003- Tributo:1 Lancto:47879(Ajuizado/A Pagar)						
Data Ajuizamento: Data EVC: 13/03/2006 Cartório: 1						
2004	127,98	126,27	5,04	371,22	630,51	630,51
IPTU Imóvel: 54-33-45-0349-001/Cód: 35726-2004- Tributo:1 Lancto:47880(Ajuizado/A Pagar)						
Data Ajuizamento: Data EVC: 13/03/2006 Cartório: 1						
2005	136,53	117,90	5,13	340,93	600,49	600,49
IPTU Imóvel: 54-33-45-0349-001/Cód: 35726-2005- Tributo:1 Lancto:47881(Ajuizado/A Pagar)						
Data Ajuizamento: Data EVC: 13/03/2006 Cartório: 1						
Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
Total	R\$ 547,91	660,94	24,29	1.894,97	3.128,11	3.128,11

(099999)

45  
B



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 Setor do Anexo das Fazendas da comarca de Mogi Mirim  
 Rua Marciliano, 359, centro, CEP. 13800-012  
 (19) 3806.4122 - e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br  
 Horário de atendimento: de segunda a sexta feira das 12h30min. às 19h.

**DESPACHO**

Processo: 0011630-27.2006.8.26.0363 - Execução Fiscal  
 Requerente: Fazenda do Município de Mogi Mirim  
 Requerido: Seac e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabiana Garcia Garibaldi**

Vistos.

Fl. 44: Defiro o requerimento formulado.

Uma vez isenta de custas, proceda a serventia, via sistema INFOJUD, a solicitação da última declaração de rendas do executado conforme solicitado.

Com a(s) resposta(s), manifeste a exequente em termos de prosseguimento do feito, requerendo o que de direito.

Intimem-se.

Mogi-Mirim, 27 de julho de 2016.

**Fabiana Garcia Garibaldi**  
 Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**Receita Federal****MIDAS****Módulo de Impressão de Declarações Assinadas****Declaração:** DIRPF / 2016**NI Pesquisado:** 15462647875**Data/Hora:** 05/08/2016 18:06:13**Informação:** NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS

**VISTAS**

Aos 27/10, faço estes autos com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dr. Joelma Franco da Cunha, OAB/SP 251.046.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

**PELA FAZENDA/EXEQUENTE**

MM. Juiz (a),

A Fazenda, em atenção ao r. despacho de fl., vem, respeitosamente requerer **a suspensão do feito por 120 dias**, para diligências.

**JOELMA FRANCO DA CUNHA**  
**PROCURADOR JURÍDICO - OAB/SP 251.046**

**RECEBIMENTO**

Aos 11/11, recebi estes autos em cartório, que se encontravam com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dr. Dr. Joelma Franco da Cunha, OAB/SP251.046.Eu

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

49  
0**VISTAS**

Aos 20/09, faço estes autos com vistas à DD. Procuradora da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Sílvia Renata Chiarelli, OAB/SP nº 236.211.

Eu, *[assinatura]*, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

**PELA FAZENDA  
EXEQUENTE**

MM. Juiz (a),

A Fazenda, respeitosamente, requer o prosseguimento do feito com o reforço do bloqueio *online* dos valores em conta corrente (BACENJUD) do(a)s executado(a)s, conforme CPF/ CNPJ constante(s) dos autos, a fim de tornar seguro o juízo.

M.M., d.s.

*Sílvia Renata Chiarelli*  
SÍLVIA RENATA CHIARELLI

PROCURADORA JURÍDICA

OAB/SP nº 236.211

**RECEBIMENTO**

Aos 17/11, recebi estes autos em cartório, que se encontravam com vistas à DD. Procuradora da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Sílvia Renata Chiarelli, OAB/SP nº 236.211.

Eu, *[assinatura]*, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.



## MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

### EXTRATO JUDICIAL

Imóvel: 35726 Inscrição: 54-33-45-0349-001  
 Proprietário: SEAC  
 Compromissário: CARMEM REGINA P.SANTOS  
 Endereço: RUA JOSE VALPASSOS VIANA TENENTE Nro: 348 Compl: Bairro: ALTO DO MIRANTE Cep: 13802-664 Qdr: F  
 Lot: 0005  
 Período de: 1998 à 2009 Data de Referência: 09/11/2017

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
2001	82,28	159,07	4,84	475,45	721,64	721,64
IPTU Imóvel: 54-33-45-0349-001/Cód: 35726-2001- Tributo:1 Lancto:47877(Ajuizado/A Pagar)						
Data Ajuizamento: 23/12/2003 Data EVC: Cartório: 1						
2002	88,80	153,35	4,88	451,62	698,65	698,65
IPTU Imóvel: 54-33-45-0349-001/Cód: 35726-2002- Tributo:1 Lancto:47878(Ajuizado/A Pagar)						
Data Ajuizamento: 23/12/2003 Data EVC: Cartório: 1						
2003	112,32	163,62	5,49	477,39	758,82	758,82
IPTU Imóvel: 54-33-45-0349-001/Cód: 35726-2003- Tributo:1 Lancto:47879(Ajuizado/A Pagar)						
Data Ajuizamento: Data EVC: 13/03/2006 Cartório: 1						
2004	127,98	147,87	5,58	446,85	728,28	728,28
IPTU Imóvel: 54-33-45-0349-001/Cód: 35726-2004- Tributo:1 Lancto:47880(Ajuizado/A Pagar)						
Data Ajuizamento: Data EVC: 13/03/2006 Cartório: 1						
2005	136,53	139,41	5,49	413,91	695,34	695,34
IPTU Imóvel: 54-33-45-0349-001/Cód: 35726-2005- Tributo:1 Lancto:47881(Ajuizado/A Pagar)						
Data Ajuizamento: Data EVC: 13/03/2006 Cartório: 1						
Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
Total	R\$ 547,91	763,32	26,28	2.265,22	3.602,73	3.602,73

(LEILA)





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 Setor do Anexo das Fazendas da comarca de Mogi Mirim  
 Rua Marciliano, 359, centro, CEP. 13800-012  
 (19) 3806.4122 - e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br  
 Horário de atendimento: de segunda a sexta feira das 12h30min. às 19h.

**DECISÃO**

Processo nº: 0011630-27.2006.8.26.0363  
 Classe - Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano  
 Requerente: Fazenda do Município de Mogi Mirim  
 Requerido: Seac e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernanda Christina Calazans Lobo e Campos**

Vistos.

Reitere-se, via sistema BACEN JUD, a ordem emanada, atualizando os valores apresentados, em relação ao(s) executado(s) **Carmem Regina P Santos**, inscrito(s) no(s) CPF/CNPJ, sob nº **154.626.478-75**.

Após, independentemente de nova conclusão, extraia-se minuta e intime-se a exequente para requerer o que de Direito, ficando desde já ressalvado de que eventual pedido de renúncia aos valores conscritos, acarretará a extinção destes nos termos do artigo 775 do C.P.C.


Intime-se.

Mogi-Mirim, 24 de novembro de 2017.


**Fernanda Christina Calazans Lobo e Campos**  
 Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

52

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	ejubp.FCCAMPOS segunda-feira, 18/12/2017
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Protocolamento</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Delegações</a>   <a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>		

### Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras</b> As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
<b>Número do Protocolo:</b>	20170006832200
<b>Data/Horário de protocolamento:</b>	18/12/2017 16h26
<b>Número do Processo:</b>	36301200601163090000000000
<b>Tribunal:</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	34548 - SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE MOGI MIRIM
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	Fernanda Christina C. Lobo e Campos
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Execução Fiscal
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	45.332.095/0001-89
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.


Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
154.626.478-75 : CARMEN REGINA PAULINO SANTOS	4.102,54	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

[Voltar para a relação de protocolos](#)

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUBP.JGSILVA terça-feira, 20/03/2018
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>		

### Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

<b>Dados do bloqueio</b>	
<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b> As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
<b>Número do Protocolo:</b>	20170006832200
<b>Número do Processo:</b>	36301200601163090000000000
<b>Tribunal:</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	34548 - SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE MOGI MIRIM
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	Fernanda Christina C. Lobo e Campos
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Execução Fiscal
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	45.332.095/0001-89
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

<b>Relação de réus/executados</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Para exibir os detalhes de todos os réus/executados <a href="#">clique aqui</a>.</li> <li>Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados <a href="#">clique aqui</a>.</li> </ul>

-	<b>154.626.478-75 - CARMEN REGINA PAULINO SANTOS</b> [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 18,03] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
<b>Respostas</b>						
<b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
<b>Data/Hora Protocolo</b>	<b>Tipo de Ordem</b>	<b>Juiz Solicitante</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Resultado (R\$)</b>	<b>Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)</b>	<b>Data/Hora Cumprimento</b>
18/12/2017 16:26	Bloq. Valor	Fernanda Christina C. Lobo e Campos	4.102,54	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 18,03	18,03	19/12/2017 03:24
Ação <input type="text" value="-"/>		Valor <input type="text"/>				
<b>BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
<b>Data/Hora Protocolo</b>	<b>Tipo de Ordem</b>	<b>Juiz Solicitante</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Resultado (R\$)</b>	<b>Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)</b>	<b>Data/Hora Cumprimento</b>
18/12/2017 16:26	Bloq. Valor	Fernanda Christina C. Lobo e Campos	4.102,54	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	18/12/2017 19:31
Nenhuma ação disponível						
<b>Não Respostas</b>						
Não há não-resposta para este réu/executado						



#### Dados para depósito judicial em caso de transferência

<b>Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:</b>	<input type="text" value="-"/>	<input type="button" value="Usar IF e agência padr."/>
<b>Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:</b>	<input type="text"/>	
FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.		

Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	45.332.095/0001-89
Tipo de Crédito Judicial:	- <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Código de Depósito Judicial:	- <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP. <input type="text"/>
---	-----------------------------



**VISTAS**

Aos 20/06, faço estes autos com vistas à DD. Procuradora da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Vanessa Aparecida Polettini, OAB/SP nº 240.904.

Eu, *[assinatura]*, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

**PELA FAZENDA  
EXEQUENTE**

MM. Juiz (a),

A Fazenda de Mogi Mirim vem respeitosamente perante Vossa Excelência requerer a localização e bloqueio de quaisquer veículos em nome do executado (a) Carmen Regina P Santos (a) no CNPJ nº 154.626.478-75, pelo sistema RENAJUD.

M.M., d.s.

*[assinatura]*  
VANESSA APARECIDA POLETTINI  
PROCURADORA JURÍDICA  
OAB/SP nº 240.904

**RECEBIMENTO**

Aos 23/08, recebi estes autos em cartório, que se encontravam com vistas à DD. Procuradora da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Silvia Renata Chiarelli, OAB/SP nº 240.904

Eu, *[assinatura]*, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Setor do Anexo das Fazendas da comarca de Mogi Mirim

Rua Marciliano, 359, centro, CEP. 13800-012

(19) 3806.4122 - e-mail: [mojimirimsef@tjsp.jus.br](mailto:mojimirimsef@tjsp.jus.br)

Horário de atendimento: de segunda a sexta feira das 12h30min. às 19h.

**DESPACHO**

Processo: **0011630-27.2006.8.26.0363 - Execução Fiscal**  
 Requerente: **Fazenda do Município de Mogi Mirim**  
 Requerido: **Seac e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS**

Vistos.

Fls. 55: Defiro.

Providencie a serventia via sistema RENA-JUD a consulta de eventuais veículos encontrados em nome do(s) executado(s), Carmem Regina Paulino Santos, inscrito(s) no CPF/CNPJ, sob nº(s) 154.626.478-75, conforme solicitado.

Restando frutífera, fica desde já deferido bloqueio da transferência.

Cumprido o acima, com resultado positivo, expeça-se mandado de penhora, avaliação, nomeação de depositário e intimação para, querendo, embargar no prazo de trinta dias.

Int.

Mogi Mirim, sexta-feira, 24 de agosto de 2018.

**FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS**

**Juiz de Direito**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Restrições Veículos At

Seja bem vindo,

FRANCISCO DE ASSIS VALE FILHO

TJSP

24/08/2018 • 16h 56' 49" • 09:44

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

2.0.

Aos

25/10

, faço estes autos com vistas à DD. Procuradora da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Vanessa Aparecida Polettini, OAB/SP nº 240.904.

Eu,




, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

**PELA FAZENDA  
EXEQUENTE**

MM. JUIZ (A),

A Fazenda de Mogi Mirim vem respeitosamente perante Vossa Excelência, observar que a dívida inicial é de 2001/2005 e há mais de 12 (doze) anos o exequente tenta encontrar bens penhoráveis, sem sucesso. Atualizado, o débito já atinge R\$ 4.384,38, o que significa um aumento de 4x o valor original. Por essas razões, requer a aplicação do artigo 40 da Lei n.º 6.830/90.

M.M., d.s.

  
 VANESSA APARECIDA POLETTINI  
 PROCURADORA JURÍDICA  
 OAB/SP nº 240.904

**RECEBIMENTO**

Aos

11/12

, recebi estes autos em cartório, que se encontravam com vistas à DD. Procuradora da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Vanessa Aparecida Polettini, OAB/SP nº 240.904.

Eu



, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**

**EXTRATO JUDICIAL**

Imóvel: 35726 Inscrição: 54-33-45-0349-001  
 Proprietário: SEAC  
 Compromissário: CARMEM REGINA P.SANTOS  
 Endereço: RUA JOSE VALPASSOS VIANA TENENTE Nro: 348 Compl: Bairro: ALTO DO MIRANTE Cep: 13802-664 Qdr: F  
 Lot: 0005  
 Período de: 1998 à 2009 Data de Referência: 06/12/2018

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
2001	82,28	165,22	4,84	519,77	772,11	299,84
IPTU Imóvel: 54-33-45-0349-001/Cód: 35726-2001- Tributo:1 Lancto:47877(Ajuizado/A Pagar)						
Data Ajuizamento: 23/12/2003 Data EVC: Cartório: 1						
2002	88,80	159,44	4,96	495,24	748,44	298,24
IPTU Imóvel: 54-33-45-0349-001/Cód: 35726-2002- Tributo:1 Lancto:47878(Ajuizado/A Pagar)						
Data Ajuizamento: 23/12/2003 Data EVC: Cartório: 1						
2003	112,32	170,64	5,67	526,31	814,94	336,14
IPTU Imóvel: 54-33-45-0349-001/Cód: 35726-2003- Tributo:1 Lancto:47879(Ajuizado/A Pagar)						
Data Ajuizamento: Data EVC: 13/03/2006 Cartório: 1						
2004	127,98	154,89	5,76	495,02	783,65	333,08
IPTU Imóvel: 54-33-45-0349-001/Cód: 35726-2004- Tributo:1 Lancto:47880(Ajuizado/A Pagar)						
Data Ajuizamento: Data EVC: 13/03/2006 Cartório: 1						
2005	136,53	146,43	5,67	461,22	749,85	329,62
IPTU Imóvel: 54-33-45-0349-001/Cód: 35726-2005- Tributo:1 Lancto:47881(Ajuizado/A Pagar)						
Data Ajuizamento: Data EVC: 13/03/2006 Cartório: 1						
<b>Exercício</b>	<b>Principal</b>	<b>Correção</b>	<b>Multa</b>	<b>Juros</b>	<b>Total</b>	<b>Com Anistia</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 547,91</b>	<b>796,62</b>	<b>26,90</b>	<b>2.497,56</b>	<b>3.868,99</b>	<b>1.596,92</b>

(099999)

Custas 5 = 128,50  
 Honorários 10% = 386,89  
TOTAL: 4.304,38



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 Setor do Anexo das Fazendas da comarca de Mogi Mirim  
 Rua Marciliano, 359, centro, CEP. 13800-012  
 (19) 3806.4122 - e-mail: [mojimirimsef@tjsp.jus.br](mailto:mojimirimsef@tjsp.jus.br)  
 Horário de atendimento: de segunda a sexta feira das 12h30min. às 19h.

**DECISÃO**

Processo nº: **0011630-27.2006.8.26.0363**  
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Requerente: **Fazenda do Município de Mogi Mirim**  
 Requerido: **Seac e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS**

Vistos.

Nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80-LEF, determino a suspensão do processo como requerido.

Cientifiquem-se as partes e aguardem os autos em arquivo, manifestação de parte interessada.

Intime-se.

Mogi-Mirim, 12 de dezembro de 2018.

**FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS**  
 Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*[Faint digital signature and handwritten notes in blue ink, including the word 'conite' and 'Seac' with a date '25/10/18']*

SILVIA ROSANTA CHIARELLI  
 Procuradora Jurídica  
 OAB / SP nº 236.211

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0011630-27.2006.8.26.0363 e código WvFlvsJB. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0011630-27.2006.8.26.0363 e código WvFlvsJB. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0011630-27.2006.8.26.0363 e código WvFlvsJB.



## MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

- Estado de São Paulo -

Rua Dr. José Alves, 129, centro. CEP 13.800/000

CGC/MF nº 45.332.095/0001-89

Secretaria de Negócios Jurídicos

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA EGRÉGIA  
VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM – ESTADO DE SÃO  
PAULO.

Processo: 0011630.27.2006.8.26.0363

Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Mogi Mirim/SP

FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, já devidamente qualificada nos autos da EXECUÇÃO FISCAL que move contra SEAC por meio de sua procuradora Jurídica infra-assinada, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue.

O contribuinte compareceu a sede da municipalidade e efetuou o parcelamento do crédito principal.

Assim, com fundamento no artigo 151, inciso VI do Código Tributário Nacional, requer a suspensão do feito por 06 (seis) meses.

Destaca-se, que quando do pagamento da última parcela, o Juízo será comunicado, com o pedido de extinção do feito, se adimplido integralmente o crédito tributário.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Mogi Mirim, 18 de dezembro de 2019.

Joelma Franco da Cunha

Procuradora jurídica OAB/SP:251.046

122/A19

62  
de**VISTAS**

Aos 03/03/21, faço estes autos com vistas à DD. Procuradora da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Vanessa Aparecida Polettini, OAB/SP nº 240.904.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

**PELA FAZENDA  
EXEQUENTE**

MM. Juiz (a),

FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, por sua procuradora jurídica, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a localização e bloqueio de quaisquer veículos em nome do (a) executado (a), pelo sistema RENAJUD.

M.M., d.s.



VANESSA APARECIDA POLETTINI  
PROCURADORA JURÍDICA  
OAB/SP nº 240.904

**RECEBIMENTO**

Aos 29/09/21, recebi estes autos em cartório, que se encontravam com vistas à DD. Procuradora da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Vanessa Aparecida Polettini, OAB/SP nº 240.904

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.





**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**

**EXTRATO JUDICIAL**

Imóvel: 35726 Inscrição: 54-33-45-0349-001  
 Proprietário: CARMEM REGINA PAULINO SANTOS  
 Compromissário: Doc:  
 Endereço: RUA JOSE VALPASSOS VIANA TENENTE Nro: 348 Compl: Bairro: ALTO DO MIRANTE Cep: 13802-664 Qdr: F  
 Lot: 0005  
 Período de: 1998 à 2009 Data de Referência: 15/09/2021

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
2001	82,28	195,47	5,61	674,95	958,31	958,31
IPTU Imóvel: 54-33-45-0349-001/Cód: 35726-2001- Tributo:1 Lancto:47877(Ajuizado/DPI) Data Ajuizamento: 23/12/2003 Data EVC: Cartório: 1						
2002	88,80	189,76	5,52	647,65	931,73	931,73
IPTU Imóvel: 54-33-45-0349-001/Cód: 35726-2002- Tributo:1 Lancto:47878(Ajuizado/DPI) Data Ajuizamento: 23/12/2003 Data EVC: Cartório: 1						
2003	112,32	205,11	6,39	695,17	1.018,99	1.018,99
IPTU Imóvel: 54-33-45-0349-001/Cód: 35726-2003- Tributo:1 Lancto:47879(Ajuizado/DPI) Data Ajuizamento: Data EVC: 13/03/2006 Cartório: 1						
2004	127,98	189,35	6,39	660,05	983,77	983,77
IPTU Imóvel: 54-33-45-0349-001/Cód: 35726-2004- Tributo:1 Lancto:47880(Ajuizado/DPI) Data Ajuizamento: Data EVC: 13/03/2006 Cartório: 1						
2005	136,53	180,90	6,39	622,16	945,98	945,98
IPTU Imóvel: 54-33-45-0349-001/Cód: 35726-2005- Tributo:1 Lancto:47881(Ajuizado/A Pagar) Data Ajuizamento: Data EVC: 13/03/2006 Cartório: 1						
Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
Total	R\$547,91	960,59	30,30	3.299,98	4.838,78	4.838,78

(MMVAP)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 07/02/2022 às 14:20. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0011630-27.2006.8.26.0363 e código WvFlvsJB.

63  
M


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Setor do Anexo das Fazendas da comarca de Mogi Mirim

Rua Marciliano, 359, centro, CEP. 13800-012

 Fone: (19) 3806.4122 - Correio eletrônico: [mojimirimsef@tjsp.jus.br](mailto:mojimirimsef@tjsp.jus.br)

Horário de atendimento: de segunda a sexta feira das 12h30min. às 19h.

**DESPACHO**

Processo: **0011630-27.2006.8.26.0363 - Execução Fiscal.**  
 Requerente: **Fazenda do Município de Mogi Mirim.**  
 Requerido: **Seac e outro.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS.**

F. defiro.

Providencie a Serventia via sistema RENA-JUD a consulta de eventuais veículos encontrados em nome do(s) executado(s), Carmem Regina Paulino Santos e Seac, inscrito(s) no CPF/CNPJ, sob nº(s) 154.626.478-75, conforme solicitado.

Em sendo positivo, bloqueia-se o licenciamento e nos termos do artigo 28 da Lei. 6.830/80 – LEF apense tão somente os processos de formato físico em que figuram as mesmas partes processuais.

Concluído acima, independentemente de nova conclusão manifeste-se esta em termos de prosseguimento do feito, requerendo o que de Direito.

Intimem-se.

Mogi Mirim, sexta-feira, 14 de janeiro de 2022.

**FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS**

Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI MIRIM**  
**SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS**  
 Rua Marciliano nº 359, centro, Fone: (19) 3806.4122 - CEP. 13.800-012  
 e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0011630-27.2006.8.26.0363.**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano.**  
 Requerente: **Fazenda do Município de Mogi Mirim.**  
 Requerido: **Seac e outro.**

**CERTIDÃO RENA-JUD**  
**RESTRICÇÃO**

Em cumprimento a determinação judicial retro, **CERTIFICO E DOU FÉ** que expedi minuta RENA-JUD para **RESTRICÇÃO DE LICENCIAMENTO** dos veículos indicados. Segue comprovante de protocolo. **NADA MAIS.** O referido é verdade. Mogi Mirim-(SP), aos 27 de janeiro de 2022. Eu, a. (**Maria Cristina Tamácia**), Escrevente ad hoc digitei, (**José Geraldo da Silva**), Chefe de Seção Judiciário subscrevi.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

68  
[Handwritten signature]



Seja bem vindo,

Sair

Restrições Judiciais de JOSE GERALDO DA SILVA  
Veículos Automotores

TJSP

27/01/2022 • 16h 40' 16" • 09:46

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente  
veiculos sem  
restrição RENAJUD

Pesquisar

Limpar

2.4.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra  
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo nº: **0011630-27.2006.8.26.0363.**  
Classe - Assunto **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano.**  
Exequente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.**  
Requerido: **Seac e outro.**

**CERTIDÃO - ATO ORDINATÓRIO**  
**INTIMAÇÃO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.**

**CERTIFICO E DOU FÉ** que, nos termos do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, pratiquei o seguinte ato ordinatório:

Nos termos do artigo 25 da Lei 6830/80 da LEF, encaminhei os presentes autos para **intimação** da FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM sobre a determinação retro.

**NADA MAIS.** Mogi-Mirim, 07 de fevereiro de 2022. Eu, a., (Jose Geraldo da Silva), Escrevente-Chefe digitei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE MOGI-MIRIM  
FORO DE MOGI MIRIM  
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS  
Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)  
3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo n°: **0011630-27.2006.8.26.0363**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
Exequente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**  
Requerido: **Seac e outro**

**CERTIFICA-SE** que em 07/02/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): FAZENDA DO MUNICIPIO DE MOGI MIRIM.**

Teor do ato: Intimação-ciência FMMM parte ativa

Mogi-Mirim, (SP), 07 de fevereiro de 2022



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Mogi-Mirim

FORO DE MOGI MIRIM

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)

3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO**

Processo n°: **0011630-27.2006.8.26.0363**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**  
 Requerido: **Seac e outro**

**CERTIFICA-SE** que, em 17/02/2022, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 18/02/2022.

**Portal Eletrônico do (a):** FAZENDA DO MUNICIPIO DE MOGI MIRIM

**Destinatário do Ato:** Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

**Teor do ato:** Intimação-ciência FMMM parte ativa

Mogi-Mirim, (SP), 18/02/2022.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI-MIRIM**  
**FORO DE MOGI MIRIM**  
**SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS**  
**RUA MARCILIANO, 359, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-012**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0011630-27.2006.8.26.0363**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**  
 Requerido: **Seac e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS**

Vistos.

F. 72: Analisando os autos, verifica-se que há três tentativas de bloqueio "on line", todas infrutíferas. Este juízo não pode atender tal solicitação indefinidamente, mesmo porque não está surtindo o efeito desejado. Desse modo, dê a exequente andamento ao feito, requerendo o que de direito.

Int.

Mogi-Mirim, 26 de julho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**ATO ORDINATÓRIO**

Processo nº: **0011630-27.2006.8.26.0363.**  
Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano.**  
Exequente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.**  
Requerido: **Seac e outro.**

**CERTIDÃO - ATO ORDINATÓRIO**  
**INTIMAÇÃO DA(O)**  
**Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**

**CERTIFICO E DOU FÉ** que, nos termos do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, pratiquei o seguinte ato ordinatório:

Nos termos do artigo 25 da Lei 6830/80 da LEF, encaminhei os presentes autos via portal eletrônico, para **intimação** da(o) **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim** sobre a determinação judicial e/ou ato realizado, afim de que esta se manifeste em termos de prosseguimento do feito, requerendo que de Direito. **NADA MAIS**. Mogi-Mirim, em 20 de março de 2023. Eu, a., (LILIAN REGINA GASPAROTTO), Escrevente Técnico Judiciário digitei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI  
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE MOGI-MIRIM  
FORO DE MOGI MIRIM  
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS  
Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)  
3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo n°: **0011630-27.2006.8.26.0363**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
Exequente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**  
Requerido: **Seac e outro**

**CERTIFICA-SE** que em 20/03/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): FAZENDA DO MUNICIPIO DE MOGI MIRIM.**

Teor do ato: Intimação-ciência Fazenda e Autarquias (todas) - parte ativa

Mogi-Mirim, (SP), 20 de março de 2023



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Mogi-Mirim

FORO DE MOGI MIRIM

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)

3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO**

Processo n°: **0011630-27.2006.8.26.0363**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**  
 Requerido: **Seac e outro**

**Portal Eletrônico do (a): FAZENDA DO MUNICIPIO DE MOGI MIRIM**  
**Destinatário do Ato: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**

**CERTIFICA-SE** que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

**Citações:** A ausência de confirmação, em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da citação eletrônica, implicará a realização da citação por outras formas, nos termos do Art. 246, § 1ºA, do CPC, a ser analisado pela Unidade Judicial.

**Intimações:** Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 31/03/2023.

**Teor do ato:** Intimação-ciência Fazenda e Autarquias (todas) - parte ativa

Mogi-Mirim, (SP), 31/03/2023.



**FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Negócios Jurídicos**

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) SEF -  
SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE MOGI-MIRIM - SP

Processo nº 0011630-27.2006.8.26.0363

Número de Ordem: 0005859/2008

Controle Interno: 25942

A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, por seu(a) procurador(a) que esta subscreve, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL em epígrafe, que promove em face de Seac, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a DESIGNAÇÃO DE DATA PARA LEILÃO, uma vez que não houve pagamento do débito.

Termos em que,  
Pede deferimento.

MOGI MIRIM, 14 de junho de 2023.

VANESSA APARECIDA POLETTINI  
Procuradora Jurídica  
OAB/SP nº 240904



28 - PENHORA - LEILÃO - DESIGNAÇÃO DE DATA



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

EXTRATO JUDICIAL

Imóvel: 35726 Inscrição: 54-33-45-0349-001  
 Proprietário: CARMEM REGINA PAULINO SANTOS  
 Compromissário: Doc:  
 Endereço: RUA JOSE VALPASSOS VIANA TENENTE Nro: 348 Compl: Bairro: ALTO DO MIRANTE Cep: 13802-664 Qdr: F  
 Lot: 0005  
 Período de: 1998 à 2009 Data de Referência: 23/05/2023

Exercicio	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
2001	82,28	243,32	6,49	856,30	1.188,39	1.188,39
IPTU Imóvel: 54-33-45-0349-001/Cód: 35726-2001- Tributo:1 Lancto:47877(Ajuizado/DPI) Data Ajuizamento: 23/12/2003 Data EVC: Cartório: 1						
2002	88,80	237,84	6,48	824,78	1.157,90	1.157,90
IPTU Imóvel: 54-33-45-0349-001/Cód: 35726-2002- Tributo:1 Lancto:47878(Ajuizado/DPI) Data Ajuizamento: 23/12/2003 Data EVC: Cartório: 1						
2003	112,32	259,92	7,47	889,65	1.269,36	1.269,36
IPTU Imóvel: 54-33-45-0349-001/Cód: 35726-2003- Tributo:1 Lancto:47879(Ajuizado/DPI) Data Ajuizamento: Data EVC: 13/03/2006 Cartório: 1						
2004	127,98	244,17	7,47	848,52	1.228,14	1.228,14
IPTU Imóvel: 54-33-45-0349-001/Cód: 35726-2004- Tributo:1 Lancto:47880(Ajuizado/DPI) Data Ajuizamento: Data EVC: 13/03/2006 Cartório: 1						
2005	136,53	235,80	7,47	804,23	1.184,03	1.184,03
IPTU Imóvel: 54-33-45-0349-001/Cód: 35726-2005- Tributo:1 Lancto:47881(Ajuizado/A Pagar) Data Ajuizamento: Data EVC: 13/03/2006 Cartório: 1						

Exercicio	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
Total	R\$ 547,91	1.221,05	35,38	4.223,48	6.027,82	6.027,82

(02249) Processo 0011630-27.2006  
 IPTU 2004 a 2005  
 Honorários 602,78  
 Diligência 102,78

Total 705,56



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 Setor do Anexo das Fazendas da comarca de Mogi Mirim  
 Rua Marciliano, 359, centro, CEP. 13800-012  
 (19) 3806.4122 - e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br  
 Horário de atendimento: de segunda a sexta feira das 12h30min. às 19h.

**DECISÃO**

Processo nº: **0011630-27.2006.8.26.0363.**  
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano.**  
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.**  
 Requerido: **Seac e outro.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS.**

Vistos.

Defiro pedido de alienação em leilão judicial eletrônico conforme solicitado nos seguintes termos:

O leilão deverá ser realizado em 2 (dois) pregões, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias a primeiro e 20 (vinte) dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% (sessenta por cento) da última avaliação atualizada ou 80% (oitenta por cento) do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 (vinte quatro) horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o Sr. DANIEL MELO CRUZ, inscrito no CPF/MF sob nº. 027.601.055-80) que, conforme consta, é autorizado e credenciado pela JUCESP (1125) e habilitado perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, qual deverá ser cadastrado pela Serventia no polo da presente como terceiro, com os dados pré estabelecidos (OAB/SP 306.683 – Dr. Adriano Piovezan Fonte – Grupo Lance, inscrita no CNPJ/MF 23.341.409/0001-77).

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitada.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 Setor do Anexo das Fazendas da comarca de Mogi Mirim  
 Rua Marciliano, 359, centro, CEP. 13800-012  
 (19) 3806.4122 - e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br  
 Horário de atendimento: de segunda a sexta feira das 12h30min. às 19h.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, inclusive eventuais despesas de condomínio, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias se o caso, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

Mogi-Mirim, 08 de fevereiro de 2024.

**FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS**

Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI-MIRIM

FORO DE MOGI MIRIM

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Marciliano, 359, Terreço, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)

3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: [mojimirimsef@tjsp.jus.br](mailto:mojimirimsef@tjsp.jus.br)**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **0011630-27.2006.8.26.0363**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
Exequente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**  
Requerido: **Seac e outro**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, pratiquei o seguinte ato ordinatório:

Ciência à Fazenda Pública.

Nada Mais. Mogi-Mirim, 08 de fevereiro de 2024. Eu, \_\_\_\_, LILIAN REGINA GASPAROTTO, Escrevente Técnico Judiciário.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI-MIRIM**  
**FORO DE MOGI MIRIM**  
**SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS**  
Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)  
3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: [mojimirimsef@tjsp.jus.br](mailto:mojimirimsef@tjsp.jus.br)

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo n°: **0011630-27.2006.8.26.0363**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
Exequente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**  
Requerido: **Seac e outro**

**CERTIFICA-SE** que em 21/02/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): FAZENDA DO MUNICIPIO DE MOGI MIRIM.**

Teor do ato: Ciência à Fazenda Pública.

Mogi-Mirim, (SP), 21 de fevereiro de 2024

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0037/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Meire Aparecida Arantes Vilela Ferreira (OAB 115388/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro pedido de alienação em leilão judicial eletrônico conforme solicitado nos seguintes termos: O leilão deverá ser realizado em 2 (dois) pregões, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias a primeiro e 20 (vinte) dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% (sessenta por cento) da última avaliação atualizada ou 80% (oitenta por cento) do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 (vinte quatro) horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o Sr. DANIEL MELO CRUZ, inscrito no CPF/MF sob nº. 027.601.055-80) que, conforme consta, é autorizado e credenciado pela JUCESP (1125) e habilitado perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, qual deverá ser cadastrado pela Serventia no polo da presente como terceiro, com os dados pré estabelecidos (OAB/SP 306.683 Dr. Adriano Piovezan Fonte Grupo Lance, inscrita no CNPJ/MF 23.341.409/0001-77). Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitada. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, inclusive eventuais despesas de condomínio, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias se o caso, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela

Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se. Mogi-Mirim, 08 de fevereiro de 2024."

Mogi Mirim, 22 de fevereiro de 2024.



## EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM

Processo nº: 0011630-27.2006.8.26.0363

**Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

### 1. Datas do primeiro leilão:

	Início do 1º Leilão:	22/07/2024 às 00:00
	Encerramento do 1º Leilão:	25/07/2024 às 13:10

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).

	Início do 2º Leilão:	25/07/2024 às 13:10
	Encerramento do 2º Leilão:	27/08/2024 às 13:10

3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.
4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / Sistema do **GRUPO LANCE**, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
5. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o



mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.

6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.
7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:
  - a. Pelo e-mail: [contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br), ou;
  - b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou do portal;Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Termos em que, pede deferimento.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

**Adriano Piovezan Fonte**  
306.683 OAB/SP



## PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Daniel Melo Cruz**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 561404094 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 027.601.055-80**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, quarta, 21 de fevereiro de 2024.

**Daniel Melo Cruz**  
**LEILOEIRO OFICIAL**  
**JUCESP nº 1125**